



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8785
TERÇA-FEIRA • 28 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8785 • TERÇA-FEIRA • 28 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



PORTARIA Nº 680-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 1º, da Resolução nº 400, Coun, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009535/2026-21, resolve:

1. Constituir Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS/CGI/RTR, para realização de levantamento, conferência e atualização das informações dos imóveis referentes ao exercício de 2025, e atualização cadastral na Plataforma Integrada de Gestão do Patrimônio da União - SPUnet e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, composta pelos seguintes membros:

- Josiane Aparecida Rodrigues Silva (Proadi), como Presidente;
- Adriano Cícero da Silva Dias (Proplan);
- Julio Cesar Pena (Proplan);
- Leonardo Centurião Paes (Proadi); e
- Paulo Ewerton de Oliveira Falco (Proadi).

2. Fixar a data de 5 de maio de 2026 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375801** e o código CRC **33933FFA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 682-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 23104.009830/2026-87, resolve:

1. Conceder pensão a CLAUDETE BARROS DALAVIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do ex-Servidor ARNALDO DE OLIVEIRA, falecido em 30 de março de 2026, integrante da carreira do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta Universidade no cargo de Professor, Classe Titular, Nível 01, com Especialização, em regime de Dedicção Exclusiva.

2. Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 30 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375817** e o código CRC **514B59D5**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 683-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.031462/2025-72, resolve:

Conceder, em caráter de excepcionalidade e temporariamente, a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) à Servidora DANIELA LUIZA CATELAN, Presidente de Colegiado Especial de Curso do Curso de Tecnologia em Inteligência Artificial, vinculado ao Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação, com mandato até 30 de junho de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375821** e o código CRC **A16116D9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 684-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

OA REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Pessoas, Inclusão e Ações Afirmativas - CGPIA passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- EDILSON JOSÉ ZAFALON, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Presidente;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Vice-Presidente;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica;
- CRISTIANE DE PAULA CAMARGO GRAVENA, titular da Diretoria do Programa de Cuidado da Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM, titular da Diretoria de Gestão de Pagamento e Vida Funcional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, titular da Diretoria de Atenção ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- KARINA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, titular da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- NAIRA DENISE KALB, titular da Diretoria de Gestão do Conhecimento e dos Processos de Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- JUCELE FRANÇA DE ALENCAR VASCONCELLOS, titular da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- ELIANE MATTOS PIRANDA, titular da Diretoria de Inclusão e Desenvolvimento Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, titular da Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- LUCIANA CONTRERA, titular da Diretoria de Cidadania da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- WILLY ALVES DE OLIVEIRA SOLER, titular, e TIANA ANDREZA MELO ANTUNES, suplente, representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; e
- DALINE MOINA MATSUNAKA DUTRA, titular, e MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES, suplente, representantes da Comissão Interna de Supervisão - CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375837** e o código CRC **DE14FC26**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 685-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Presidente;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica, Vice-Presidente;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- EDILSON JOSÉ ZAFALON, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- MARIANE CRISTINA WOLF, titular da Ouvidoria e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- EGON LEON DADALT, titular da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ANDERSON CÍCERO DA SILVA DIAS, titular da Diretoria de Engenharia de Software da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- MARIANA CARAVANTI DE SOUZA, titular da Diretoria de Inovação e Inteligência Artificial da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- DANILO DE OLIVEIRA CEZAR, titular da Diretoria de Dados e Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- MAURILIO MUSSI MONTANHA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- JEAN PAULO DE SÁ AJALA, titular da Diretoria de Processos e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- JULIANO TADEU BERGAMO, titular e DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO, suplente, especialistas na área de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- ANNE CAROLINE SILVEIRA, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375848** e o código CRC **6884751E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 686-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Presidente;
- ANNE CAROLINE SILVEIRA, titular da Corregedoria, Vice-Presidente;
- EDILSON JOSÉ ZAFALON, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- HENRIQUE MONGELLI, titular da Diretoria de Governança Institucional da Reitoria;
- VANESSA TEODORO, titular da Diretoria de Gabinete da Reitoria;
- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, titular da Agência de Internacionalização;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica;
- JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO, titular da Agência de Inovação;
- ADRIANO CÍCERO DA SILVA DIAS, titular da Diretoria de Finanças e Contabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- DANILO DE OLIVEIRA CEZAR, titular da Diretoria de Dados e Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- MARCO JOSÉ SANTOS SILVA, titular da Diretoria de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- JEAN PAULO DE SÁ AJALA, titular da Diretoria de Processos e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e especialista na área de Gestão de Riscos;
- MAURILIO MUSSI MONTANHA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- MARIANE CRISTINA WOLF, titular da Ouvidoria; e
- HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, Presidente da Comissão de Ética.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375851** e o código CRC **3CFF47A6**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6375851





PORTARIA Nº 687-RTR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, Presidente;
- PANMELLA CANDIDO OGUIDO, titular da Diretoria de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, Vice-Presidente;
- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- MAURILIO MUSSI MONTANHA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, titular da Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- LUCIANA CONTRERA, titular da Diretoria de Cidadania da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- PATRICKSON CHAMORRO LUCAS PELZL, titular da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- PEDRO BARBOSA FREIRE, titular da Diretoria de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- NILTON CONDE TORRES, titular da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- JOSIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA, especialista na Área de Logística Sustentável; e
- LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS, especialista na Área de Contratações.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 24/04/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375869** e o código CRC **2F75F879**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 345 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23455.000343/2025-98, resolve:

1. Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, lotado no Campus de Chapadão do Sul - CPCS, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para participar de reuniões com o Secretário de Educação do Município de Paraíso das Águas, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção do CPCS será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 00:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375810** e o código CRC **E60FB89E**.

Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23455.000343/2025-98

SEI nº 6375810





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 346 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.010160/2026-41, resolve:

1. Designar a servidora **JÉSSICA DA SILVA MILITÃO**, lotada na SEMOBI/AGINTER, como gestora do Acordo de Cooperação nº 29/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universidade de Coimbra - Portugal.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 00:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376017** e o código CRC **13E43A35**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010160/2026-41

SEI nº 6376017





PORTARIA Nº 29-GAB/PROECE/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 5.1 do Edital nº 120/2026-Proece/UFMS, de 9 de março de 2026, e o contido no processo SEI nº 23104.001849/2026-85, resolve:

1. Constituir a Comissão Julgadora do 1º Concurso de Redação da UFMS, com o tema "A Rota Bioceânica: desafios e oportunidades para Mato Grosso do Sul", composta por:

1.1. Docentes:

- KARLA FERREIRA DA COSTA;
- GERALDO VICENTE MARTINS;
- LUCIENE PAULA MACHADO PEREIRA;
- ELTON LUIZ ALIANDRO FURLANETTO;
- REGIANE COELHO PEREIRA REIS;
- SUELI MARIA RAMOS DA SILVA;
- KATARINI GIROLDO MIGUEL; e
- TAIS TELLAROLI FENELON.

1.2. Estudantes de Pós-Graduação:

- ANGELA EVELINE WERDEMBERG DOS SANTOS;
- ARIADNA THALIA ZORTÉA BRAZ;
- CAMILA ANDRADE ZANIN;
- LUCAS SOUZA DA SILVA;
- MAURÍCIO AGUIAR SOBRINHO;
- RAFAELA ALVARENGA FLÔR; e
- SANDRO FABIAN FRANCILIO DORNELLES.

2. O período de avaliação das redações será de 1º a 29 de maio de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377993** e o código CRC **54172E55**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







PORTARIA Nº 30-PROECE/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.012947/2025-67, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 25-PROECE/UFMS, de 22 de abril de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8782, de 23 de abril de 2026, referente ao afastamento da Servidora NAIÁDE VALENZUELA DE ALCÂNTARA.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379158** e o código CRC **E04364E9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 56- CPAQ/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000579/2026-55, resolve:

Autorizar o afastamento de Dário Ferreira Sousa Neto, professor do Magistério Superior, para participar da "Seletiva da Etapa Estadual - Duelo Nacional de MC's ", nas cidades de Três Lagoas e Bataguassu, Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 3 de maio de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378763** e o código CRC **65DB116B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 48-CPCX/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000172/2026-68, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor CLÉTON SALBEGO, ocupante do cargo de professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, para participar do II CONITES – Congresso Nacional Interdisciplinar de Tecnologias Educativas em Saúde, em Cajazeiras/Paraíba/Brasil, com data de início em 31/05/2026 e término em 03/06/2026. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. O servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379391** e o código CRC **2EED09C3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS





PORTARIA Nº 42-CPNV/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23453.000257/2024-14, resolve:

Recompôr a Comissão de Estágio do Curso de Pedagogia do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em virtude do encerramento do mandato anterior, designando para integrá-la os servidores ADELAR APARECIDO SAMPAIO - Presidente; AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO - Substituta do Presidente; CLÉIA RENATA TEIXEIRA DE SOUZA e LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL, com mandato de dois anos; e a estudante MARIA FERNANDA SAMPAIO FONSECA, com mandato de um ano.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 25/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6369944** e o código CRC **7BFC5D3B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 43-CPNV/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000647/2022-22, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **FÁBIO DE CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Secad/CPNV, no dia 29 de abril de 2026, para realizar o transporte e apoio logístico a servidores entre os municípios de Naviraí - MS, Itaquiraí - MS e Eldorado - MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 25/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373408** e o código CRC **42CE1B35**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



PORTARIA Nº 44-CPNV/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.019154/2024-98, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria CPNV/UFMS nº 90, de 5 de agosto de 2024, para substituir o servidor MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA pelo servidor DANIEL HENRIQUE LOPES na função de Presidente.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 25/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373689** e o código CRC **1DBAB93F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 38 - GAB/CPNA/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000328/2026-51, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor **FABIANO GRETER MOREIRA**, Siape nº 111*****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Campus de Nova Andradina, para participar do Projeto Monitor da Violência no Trânsito de Anaurilândia/MS, promovido pelo Departamento Municipal de Trânsito de Anaurilândia, na cidade de Anaurilândia - MS, no dia 29/04/2026, com ônus limitado para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,
Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374117** e o código CRC **1C318902**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 39 - GAB/CPNA/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000329/2026-03, resolve:

1. Autorizar o afastamento da servidora GISLAYNE DA SILVA GOULART, Siape nº 122*****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Campus de Nova Andradina, para acompanhar o time Enactus UFMS Nova Andradina no evento Hult Prize 2026 Brazil National Competition, promovido pelo Hult International Business School, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 07/05/2026 à 10/05/2026, trânsito incluso, com ônus para a UFMS.

Paulo César Schotten,
Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377442** e o código CRC **9250C373**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





PORTARIA Nº 38-CPAR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000013/2026-73, resolve:

Autorizar o afastamento de WILLIAN VANIEL ALVES DOS REIS, Professor do Magistério Superior, para participar da 91ª ExpoZebu e realizar reunião na empresa Alta Genetics, em Uberaba, Minas Gerais, no dia 27 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376073** e o código CRC **1CB1B9D8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





PORTARIA Nº 39-CPAR/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000013/2026-73, resolve:

Autorizar o afastamento de GUILHERME AUGUSTO MOTTA, Professor do Magistério Superior, para participar da 91ª ExpoZebu e realizar reunião na empresa Alta Genetics, em Uberaba, Minas Gerais, no dia 27 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376225** e o código CRC **BA0FC086**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





PORTARIA Nº 20-CPPP/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CAMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial, da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; na Portaria RTR/UFMS nº 262, de 7 de março de 2025; e considerando o contido no Processo nº 23454.000122/2026-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, no país, com ônus limitado, do servidor docente KLEITON ANDRE SCHNEIDER, lotado no Câmpus de Ponta Porã-CPPP/UFMS, para participar da “Visita técnica da empresa Equinor e apresentação no 1st AIHPG - Artificial Intelligence & High-Performance Geophysics Workshop”, a ser realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal-RN.

Parágrafo único. O evento ocorrerá no período de 4 a 10 de maio de 2026, sendo o período total de afastamento, com trânsito incluso, de 3 a 11 de maio de 2026.

Art. 2º O servidor deverá comprovar a efetiva participação no evento no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o término do afastamento, nos termos do art. 17 da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379431** e o código CRC **772C10E1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS







PORTARIA Nº 182-CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001983/2026-95, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor LUCAS GAZARINI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 22 a 23 de maio de 2026, para participar do evento "III Seminário de Extensão do Programa UFMS Digital", em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/04/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376727** e o código CRC **12A2EBAE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 33-FACH/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.011279/2026-31, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Zaira de Andrade Lopes, ocupante do cargo de professora do magistério superior, lotada no Campus de Campo Grande, no período de 29/04/2026 a 03/05/2026, para participar da XIII Jornada Internacional de Representações Sociais e a XI Conferência Brasileira de Representações Sociais, em Natal/RN/Brasil, com ônus limitado para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376879** e o código CRC **42542F13**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 9-GAB/FADIR/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 537, CD/UFMS, de 18 de outubro de 2019, e considerando o contido no processo nº 23104.011268/2026-51, resolve:

1. Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito, biênio 2026-2028, conforme segue:

- NATÁLIA POMPEU,
- ANDREA FLORES
- CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR
- ELISAIDE TREVISAM
- ISABELLE DIAS CARNEIRO SANTOS
- IVAN CORREA LEITE
- LUCIANI COIMBRA
- MAURINICE EVARISTO WENCESLAU
- NILTON CESAR ANTUNES DA COSTA
- OLAVO DE OLIVEIRA NETO
- REJANE ALVES DE ARRUDA
- YNES DA SILVA FELIX

2. O Núcleo Docente Estruturante será presidido pela Coordenadora do Curso de Direito, conforme disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 537, CD/UFMS, de 18 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377027** e o código CRC **50F81543**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000911/2026-11

SEI nº 6377027





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 86-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 8, Proece, de 10 de fevereiro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.011294/2026-80, resolve:

1. Designar a Comissão de Criação do Curso de pós-graduação lato sensu na área de Treinamento de Força e Condicionamento Físico, composta pelos seguintes membros:

- MARCELO GONÇALVES DUARTE, Presidente;
- CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI;
- HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA; e
- PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO.

2. Fixar o prazo de 6 meses para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376756** e o código CRC **279DBE78**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 87-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011285/2026-99, resolve:

Autorizar o afastamento de SANDRA NOVAIS SOUSA, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar do Projeto de Extensão: Educação Fiscal, em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, no período de 27 a 29 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376891** e o código CRC **CC8681C3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 88-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011310/2026-34, resolve:

Autorizar o afastamento de HELLEN JAQUELINE MARQUES, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar do Seminário Internacional Direito à Educação e Reestruturação da Profissão Docente: Desafios para as políticas públicas atuais, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377360** e o código CRC **C59F7F63**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 89-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011222/2026-32, resolve:

Autorizar o afastamento de CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar do XXI Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, em Manaus, Amazonas, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377549** e o código CRC **F8A63F2B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 90-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011376/2026-24, resolve:

Autorizar o afastamento de JORGE LUIS D'ÁVILA, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para participar do XVII Encontro da Regional Pantanal do Andes-SN: Fortalecer a Organização Sindical e a Unidade nas Lutas da Categoria Docente, em Cuiabá, Mato Grosso, no período de 7 a 10 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377690** e o código CRC **4C07FED4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 91-FAED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011362/2026-19, resolve:

Autorizar o afastamento de JORGE LUIS D'ÁVILA, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para aula de campo da disciplina "Metodologias de Ensino do Futebol e Futsal", em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, no período de 11 a 13 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379003** e o código CRC **53B2281B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 19-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.011356/2026-53, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor **JOÃO DOS SANTOS MENEZES**, para participar da CONBRAPI – 25º Congresso Brasileiro de Apicultura e 11º Congresso Brasileiro de Meliponicultura, promovido pela CBA - Confederação Brasileira de Apicultura, na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 12 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375640** e o código CRC **1B39A617**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015367/2021-06

SEI nº 6375640





PORTARIA Nº 63-INBIO/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.011163/2026-01, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente **MALSON NEILSON DE LUCENA**, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para apresentar trabalho e participar da 55ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, em Águas de Lindóia, São Paulo, de 15 a 20 de maio de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377396** e o código CRC **7515111C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 64-INBIO/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.011282/2026-55, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente **ÂNGELA LUCIA BAGNATORI SARTORI**, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para participação em banca de defesa de tese de doutorado, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em Campinas, São Paulo, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377461** e o código CRC **2901AF5D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 19-INQUI/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.006098/2026-93, resolve:

Autorizar o afastamento de IVO LEITE FILHO, lotado no Instituto de Química, para participar de “Reunião Técnica da Comissão Organizadora da 78ª RA SBPC/ 33ª SBPC Jovem” na cidade de Niterói - RJ, no período de 4 a 8 de maio de 2026, com ônus limitado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378858** e o código CRC **83DEE43B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 20-INQUI/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.020711/2023-32, resolve:

Autorizar o afastamento do Servidor LEANDRO MOREIRA DE CAMPOS PINTO, lotado no Instituto de Química, para participar da “Grande Encontro de Ex-bolsistas do DAAD “Redes de Competências Brasil-Alemanha: Alumni em Diálogo sobre Pesquisa e Mobilidade Global””, no período de 28 a 29 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para a UFMS.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379144** e o código CRC **0B0E3E43**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 21-INQUI/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.006098/2026-93, resolve:

Autorizar o afastamento de IVO LEITE FILHO, lotado no Instituto de Química, para participar de “Eventos relacionados com avaliação pós-COP 15” na cidade de Aquidauana - MS, no dia 29 de abril de 2026, com ônus limitado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379228** e o código CRC **D1EB789A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000462/2026-10

SEI nº 6379228





PORTARIA Nº 50-ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

1. Constituir Comissão Especial para avaliar o Memorial apresentado pelo servidor docente Jeovan de Carvalho Figueiredo, para fins de promoção para a classe de Professor Titular dos Servidores Docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos docentes, abaixo especificados:

- Renato Luiz Sproesser - Membro Interno Titular - Presidente;
- Cleonice Alexandre Le Bourlegat - Membro Externo Titular;
- Luiz Carlos Di Serio - Membro Externo Titular; e
- Vanessa Ishikawa Rasoto - Membro Externo Titular.

2. Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria, e posteriormente, encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para emissão de parecer técnico, que, posteriormente, será submedo à Comissão Permanente Pessoal Docente, para deliberação, conforme o disposto nos termos do inciso II do art. 44 da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



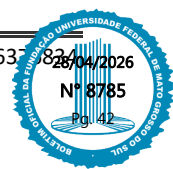
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376834** e o código CRC **1801BD8F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 20-GAB/AGETIC/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº23104.010467/2026-42 , resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), composta pelos servidores ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, ALBERTO YOSHIRIKI HISANO HIGUTI e GREGÓRIO TAKASHI HIGASHIKAWA para avaliação do estágio probatório do servidor DALIAN GOWERT, lotado na Gerência de Inovação - Gerin/Didiia/Agetic.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376812** e o código CRC **C534FE60**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000012/2026-19

SEI nº 6376812





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso I da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000436/2026-43, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante JOANA GABRIEL ARECO, RGA nº 2025.0457.013-6, pelo período de 4 de abril de 2026 à 27 de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.002.173-6, DIDÁTICA I; 0401.002.143-1, ENSINO E PRÁTICA PARA A INFÂNCIA; 0401.002.155-8, ESTUDOS DE GÊNERO; 0401.002.144-0, FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO; 0401.002.166-5, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM EDUCAÇÃO; 0401.002.164-7 MATEMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO; 0401.002.162-9, PESQUISA EM EDUCAÇÃO; 0401.002.183-4, PRÁTICAS INTEGRADORAS PARA FORMAÇÃO DOCENTE; 0401.002.167-4, PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO; e 0401.002.177-2, TEATRO E DANÇA NA EDUCAÇÃO.

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 23/04/2026, às 22:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373780** e o código CRC **33F7BD3D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6373780





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 393, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso II da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000568/2026-75, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante AMANDA ALBUQUERQUE ÁVILA, RGA nº 2024.0457.031-2, pelo período de 7 de abril de 2026 à 27 de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.323-3, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I (OBR); 0401.002.176-3, LINGUAGENS ARTÍSTICAS E SUAS EXPRESSÕES (OPT); 0401.002.162-9, PESQUISA EM EDUCAÇÃO (OBR); 0401.002.183-4, PRÁTICAS INTEGRADORAS PARA FORMAÇÃO DOCENTE (OPT); e 0401.002.177-2 TEATRO E DANÇA NA EDUCAÇÃO (OPT).

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374518** e o código CRC **90D274F5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6374518





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 395 - CGL-PED/CPAQ/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 e, considerando o contido no Processo nº 23450.000487/2026-75, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante THAIS DA SILVA GOMES, RGA nº 2023.0457.034-5, com enquadramento no 7º semestre do curso de Pedagogia - Licenciatura, estrutura 0457; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 395, CGL-PED/CPAQ/UFMS, de 24 de abril de 2026)

Código	Denominação do Componente Curricular	Carga Horária
0401.002.173-6	Didática I (OBR)	60 H
0401.002.143-1	Ensino e Prática para a Infância (OBR)	60 H
0401.002.174-5	História da Educação II (OBR)	60 H
0401.002.153-0	Estudo de Libras (OBR)	60 H
0401.002.176-3	Linguagens Artísticas e suas Expressões (OPT)	60 H



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375878** e o código CRC **386081B9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6375878





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.455-CAS/CPAQ/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6, inciso XVI do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 470-COEX/UFMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025, e considerando o contido no Processo nº 23454.000479/2020-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente a seguinte Ação de Extensão, submetida ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026- CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026:

- "Cientista na escola", sob a coordenação de TATIANE DO NASCIMENTO LIMA.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377478** e o código CRC **21519FEC**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000479/2020-01

SEI nº 6377478





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 396, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso I da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001769/2025-17, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante ANNA GEICINARY FIALHO MARCOS, RGA nº 2022.0457.022-0, pelo período de 23 de abril de 2026 à 23 de maio de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.002.173-6; DIDÁTICA I (OBR); 0401.002.170-9, ENSINO DE CIÊNCIAS: METODOLOGIAS E SUAS PRÁTICAS (OBR); 0401.002.169-2, LUDICIDADE E EDUCAÇÃO (OBR); 0401.002.162-9, PESQUISA EM EDUCAÇÃO (OBR); 0401.002.183-4, PRÁTICAS INTEGRADORAS PARA FORMAÇÃO DOCENTE (OPT); e 0401.002.167-4, PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO (OBR).

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377499** e o código CRC **5BF6E522**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6377499





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 453-CPOS-ECT/CPAQ/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no art. 61, caput, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o condo no Processo 23450.000328/2026-71, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a convalidação dos créditos cursados pela estudante PATRÍCIA PEREIRA NEVES, RGA 202602924, na disciplina "200020065 - Estudos Culturais: Teorias e Métodos", C.H. 60h, 4 créditos, conceito obtido "B", cursada como Aluna Especial, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais - CPAQ/UFMS, no primeiro semestre de 2025.

AGUINALDO RODRIGUES GOMES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Rodrigues Gomes, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378421** e o código CRC **F3701EB5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000328/2026-71

SEI nº 6378421





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 171-CGL-LEP/CPCX, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as normas e procedimentos da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o processo Sei 23457.000144/2026-41, resolve *ad referendum*:

Aprovar o pedido de Regime Especial do acadêmico JOÃO FELIPE BELLO TIL, RGA 2026.0805.024-4, no período de 24 de abril de 2026 a 23 de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares listados em anexo.

JUÇARA ZANONI DO NASCIMENTO

ANEXO - COMPONENTES CURRICULARES
(RESOLUÇÃO nº 171-CGL-LEP/CPCX, de 27 de abril de 2026)

DISCIPLINA	CÓDIGO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	0805.000.780-0
LINGUÍSTICA	0805.000.801-0
LITERATURA E SOCIEDADE	0805.000.808-4
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	0805.000.824-4
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	0805.000.796-2

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juçara Zanoni do Nascimento, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378704** e o código CRC **7296D016**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2209

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000022/2020-69

SEI nº 6378704





RESOLUÇÃO Nº 254-CGB-ADM/CPNV/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso V do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23453.000120/2026-21, resolve, *ad referendum*:

1. Enquadrar, no oitavo (8º) período, os estudantes do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí, abaixo relacionados, e dispensá-los de cursar a disciplina Ciência de Dados (Cód. 1703.000.610-5):

- Alex Júnior Correia Maciel, RGA: 2023.1703.031-0;
- Ana Paula Soares da Silva, RGA: 2023.1703.037-9;
- Bruna Eduarda Perroni Bezerra, RGA: 2021.1703.018-9;
- Bruna Oliveira Barbosa, RGA: 2023.1703.007-7;
- Cleberson Gondin da Rosa, RGA: 2024.1703.032-0;
- David dos Santos de Jesus, RGA: 2023.1703.034-4;
- Emily Crispim Barreto, RGA: 2023.1703.004-2;
- Evanio Nascimento Arruda, RGA: 2023.1703.006-9;
- Gabriel Marques Barbosa, RGA: 2022.1703.023-7;
- Gêsa Pereira da Silva, RGA: 2021.1703.032-4;
- Gislaíne Caroline dos Santos, RGA: 2022.1703.025-3;
- Hikaru Santos Urano, RGA: 2023.1703.012-3;
- Isabella Silva de Moraes, RGA: 2022.1703.034-2;
- Julia Oliveira Formenton, RGA: 2023.1703.017-4;
- Kaiane Ferreira de Oliveira, RGA: 2022.1703.015-6;
- Laura Fernanda Costa de Souza, RGA: 2023.1703.005-0;
- Letícia Lima Feliciano, RGA: 2023.1703.002-6;
- Lilíte Costa Siqueira, RGA: 2023.1703.020-4;
- Lincoln Smylle Pivotto Parreira, RGA: 2023.1703.022-0;
- Luana Mendes dos Santos, RGA: 2023.1703.042-5;
- Nicolás Asafe dos Santos de Lima, RGA: 2023.1703.003-4;
- Pedro Antonio Lourenço Rocha, RGA: 2023.1703.011-5;
- Rafaela Santos de Oliveira, RGA: 2022.1703.036-9;
- Renata Aparecida Alves dos Santos, RGA: 2022.1703.041-5;

- Samily dos Santos Rodrigues, RGA: 2023.1703.024-7;
- Solange Lopes da Silva, RGA: 2023.1703.035-2;
- Stéphanie Giovana Célio dos Santos, RGA: 2023.1703.028-0; e
- Vanessa dos Santos Gonçalves, RGA: 2023.1703.038-7.

2. Aprovar os Planos de Estudos elaborados pela Coordenação do Curso.

JAIANE APARECIDA PEREIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376388** e o código CRC **1C1DD2B2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3429

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000053/2026-45

SEI nº 6376388





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 255-CGB-ADM/CPNV/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.411, Cograd, de 25 de fevereiro de 2026, e na Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, e considerando o contido no Processo nº 23453.000120/2026-21, resolve, *ad referendum*:

Dispensar os estudantes do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí, abaixo relacionados, de cursar as disciplinas Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas (Cód. 0100.000.001-1) e Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0), pertencentes ao Núcleo de Formação Cidadã::

- Alex Júnior Correia Maciel, RGA: 2023.1703.031-0;
- Ana Paula Soares da Silva, RGA: 2023.1703.037-9;
- Breno Luiz Van Derlan Azambuja, RGA: 2023.1703.019-0;
- Bruna Eduarda Perroni Bezerra, RGA: 2021.1703.018-9;
- Bruna Oliveira Barbosa, RGA: 2023.1703.007-7;
- Cleberson Gondin da Rosa, RGA: 2024.1703.032-0;
- David dos Santos de Jesus, RGA: 2023.1703.034-4;
- Emily Crispim Barreto, RGA: 2023.1703.004-2;
- Evanio Nascimento Arruda, RGA: 2023.1703.006-9;
- Gabriel dos Santos Lima, RGA: 2023.1703.029-8;
- Gabriel Marques Barbosa, RGA: 2022.1703.023-7;
- Gabriel Moessa Costa, RGA: 2024.1703.050-8;
- Gêsa Pereira da Silva, RGA: 2021.1703.032-4;
- Gislaíne Caroline dos Santos, RGA: 2022.1703.025-3;
- Gustavo Oliveira Eleutério, RGA: 2023.1703.016-6;
- Hikaru Santos Urano, RGA: 2023.1703.012-3;
- Isabella Silva de Moraes, RGA: 2022.1703.034-2;
- Julia Oliveira Formenton, RGA: 2023.1703.017-4;
- Júlia Vitória Silva de Lima, RGA: 2023.1703.023-9;
- Kaiane Ferreira de Oliveira, RGA: 2022.1703.015-6;
- Kélen Elieti Duarte Gonçalves, RGA: 2023.1703.010-7;
- Laura Fernanda Costa de Souza, RGA: 2023.1703.005-0;
- Letícia Lima Feliciano, RGA: 2023.1703.002-6;
- Lilíte Costa Siqueira, RGA: 2023.1703.020-4;

- Lincoln Smylle Pivotto Parreira, RGA: 2023.1703.022-0;
- Luana Mendes dos Santos, RGA: 2023.1703.042-5;
- Nicolás Asafe dos Santos de Lima, RGA: 2023.1703.003-4;
- Pedro Antonio Lourenço Rocha, RGA: 2023.1703.011-5;
- Rafaela Santos de Oliveira, RGA: 2022.1703.036-9;
- Renata Aparecida Alves dos Santos, RGA: 2022.1703.041-5;
- Samara Gabriéli Machado da Silva, RGA: 2023.1703.001-8;
- Samily dos Santos Rodrigues, RGA: 2023.1703.024-7;
- Solange Lopes da Silva, RGA: 2023.1703.035-2;
- Stéphanie Giovana Célio dos Santos, RGA: 2023.1703.028-0;
- Vanessa dos Santos Gonçalves, RGA: 2023.1703.038-7; e
- Vitoria Gomez Queiroz, RGA: 2023.1703.025-5.

JAIANE APARECIDA PEREIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376416** e o código CRC **7E013547**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3429

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000053/2026-45

SEI nº 6376416





RESOLUÇÃO Nº 707-CPOS-ENF/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 10 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, de acordo com o art. 23, inciso II do mesmo dispositivo, e em conformidade com o que consta no Processo nº 23448.000489/2026-11, resolve, **ad referendum**:

Aprovar os critérios para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores, na forma do anexo único desta Resolução.

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

ANEXO ÚNICO

(RESOLUÇÃO Nº 707-CPOS-ENF/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

1- Permanente, para os docentes enfermeiros lotados na UFMS, campus de Três Lagoas, de acordo com a Linha de Pesquisa: Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde e segundo os pré-requisitos:

I– possuir graduação em Enfermagem e título de Doutorado na área de conhecimento de Enfermagem e/ou Interdisciplinar e/ou Saúde;

II - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 01 orientação concluída ou em andamento em nível de Iniciação Científica entre janeiro de 2023 e abril de 2026;

IV- ter coorientado ou estar coorientando estudante(s) de pós-graduação do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação entre janeiro de 2023 a abril de 2026;

V- possuir experiência no ensino de pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Saúde/Enfermagem, em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas, ofertadas no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, entre janeiro de 2023 e abril de 2026:

Quadro 1 – Relação das disciplinas

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas
Metodologia da Pesquisa	Pesquisa Quantitativa em Saúde
Ensino e Prática em Docência	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Pesquisa Qualitativa
Ética e Bioética em Saúde	Elaboração e Redação de Textos Científicos

Perspectivas para a Enfermagem no Brasil	Políticas Públicas em Saúde
	Fundamentos de Epidemiologia
	Cuidar em Enfermagem e Saúde
	Bioestatística
	O Cuidado em Gerontologia
	Anemias Hereditárias e Adquiridas
	Cuidados Paliativos em Enfermagem e Saúde
	Enfermagem e Saúde Baseada em Evidências

VII- possuir produção científica/intelectual referente à publicação de pelo menos um artigo científico em revistas indexadas, entre janeiro de 2023 a abril de 2026, com classificação no estrato igual ou superior a A2 correspondente ao documento da área de Enfermagem da CAPES para avaliação do quadriênio 2025-2028;

VIII- ter pontuação igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, entre janeiro de 2023 a abril de 2026, conforme Quadro 2. O estrato do artigo será classificado de acordo com o documento da área de Enfermagem da CAPES para avaliação do quadriênio 2025-2028.

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	-

IX- possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que cem (100) pontos, entre janeiro de 2023 a abril de 2026, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro	50
Capítulo de Livro	10

Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	30
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	20
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	20

2- Colaborador, para os docentes enfermeiros, lotados na UFMS, conforme segue:

I– possuir graduação em Enfermagem e título de Doutorado na área de conhecimento de Enfermagem e/ou Interdisciplinar e/ou Saúde;

II - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 01 orientação concluída ou em andamento em nível de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) entre janeiro de 2023 a abril de 2026;

IV– apresentar, preferencialmente, experiência em orientação ou coorientação de Mestrado e/ou Doutorado;

V- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Enfermagem / Saúde, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas ofertadas no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas (Quadro 1);

VI- possuir produção científica/intelectual referente à publicação de pelo menos um artigo científico em revistas indexadas, entre janeiro de 2023 a abril de 2026, com classificação no estrato igual ou superior a A4 correspondente ao documento da área de Enfermagem da CAPES para avaliação do quadriênio 2025-2028;

VII– ter pontuação igual ou maior que 200 pontos (duzentos), entre janeiro de 2023 a abril de 2026, conforme Quadro 2. O estrato do artigo será classificado de acordo com o documento da área de Enfermagem da CAPES para avaliação do quadriênio 2025-2028.

VIII– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, entre janeiro de 2023 a abril de 2026, conforme Quadro 3.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377202** e o código CRC **0B5BD000**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.024-CAS/CPTL/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.001737/2026-33, resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar-se favoravelmente ao afastamento para qualificação da servidora docente AMAYA OBATA MOURIÑO DE ALMEIDA PRADO, para cursar Pós-Doutorado, no Programa de Pós Graduação em Letras, da Unesp - Faculdade de Ciências e Letras (FCLAs), em Assis, área de concentração: Literatura, no período de 1º de maio de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

2. Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Pesquisa intitulado "OS ARTIGOS DO PROFESSOR ALMEIDA PRADO EM PERIÓDICOS".

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6371599** e o código CRC **6A0834FD**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.025-CAS/CPTL/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso II da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.001722/2026-75, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir a Comissão Especial de Avaliação do memorial apresentado pelo servidor docente VITOR MATHEUS BACANI, com o propósito de avaliação para a promoção à classe de Professor Titular dos Servidores Docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

- ANTONIO CONCEIÇÃO PARANHOS FILHO, UFMS, membro interno titular (Presidente);
- JOSÉ AUGUSTO DI LOLLO, Unesp, membro externo titular;
- MANOEL DO COUTO FERNANDES, UFRJ, membro externo titular;
- VICENTINA SOCORRO DA ANUNCIAÇÃO, UFPB, membro externo titular;
- BARTOLOMEU ISRAEL DE SOUZA, UFPB, membro externo suplente;
- EDNA MARIA FACINCANI, UFMS, membro interno suplente;
- EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA, UFPB, membro externo suplente;
- JEATER WALDEMAR MACIEL CORREA SANTOS, UFR, membro externo suplente;
- LIGIA VIZEU BARROZO, USP, membro externo suplente; e
- REINALDO PAUL PEREZ MACHADO, USP, membro externo suplente.

2. Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta Resolução.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373417** e o código CRC **F4B13658**.



CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001722/2026-75

SEI nº 6373417





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.026-CAS/CPTL/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23448.001892/2026-50, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional do Campus de Três Lagoas, conforme Anexo a esta Resolução.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375160** e o código CRC **B3DDAE6E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

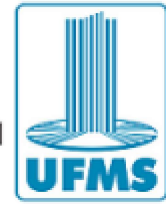
Referência: Processo nº 23448.001892/2026-50

SEI nº 6375160





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS) DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

(Resolução nº 3.026-Cas/CPTL/UFMS, de 24 de abril de 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) está disposto no Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Campus de Três Lagoas, e é regido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais; pelo Regimento nacional da Rede e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º. São objetivos estratégicos do Programa:

- I- Ofertar formação continuada de qualidade a professores de Língua Portuguesa da Educação Básica;
- II- Expandir ações de pesquisa aplicada e inovação no ensino de Língua Portuguesa;
- III- Incentivar práticas educativas fundamentadas em estudos linguísticos e literários;
- IV- Promover a prática docente por meio da elaboração de Produtos Educacionais;
- V- Consolidar a integração entre as Instituições Associadas da Rede Nacional PROFLETRAS; e
- VI- Qualificar o ensino de Língua Portuguesa em âmbito nacional por meio de formação docente especializada.

Art. 3º. O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

- I- Relacionar teorias linguísticas e literárias às práticas de ensino de Língua Portuguesa;
- II- Desenvolver pesquisa aplicada, materiais didáticos e outros produtos educacionais;
- III- Discutir criticamente questões relacionadas à linguagem, letramentos e práticas escolares;



IV- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica;

V- Aplicar metodologias de ensino fundamentadas em evidências científico-acadêmicas; e

VI- Intervir pedagogicamente em contextos diversos, de forma crítica e socialmente responsável.

Art. 4º. O Curso funciona na modalidade semipresencial com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, e conduz o estudante ao título de Mestre em Letras.

§1º O Curso integra o Mestrado Profissional em Letras, coordenado nacionalmente pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em associação com Instituições de Ensino Superior denominadas Instituições Associadas, entre as quais se inclui a UFMS.

§2º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, poderão ser ofertadas disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§3º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e com as diretrizes do Comitê Gestor Nacional do PROFLETRAS.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Curso obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em conformidade com as diretrizes do Comitê Gestor Nacional do PROFLETRAS.

Art. 6º. A Coordenação de Curso cabe, no plano executivo, ao Coordenador de Curso, e, no plano deliberativo, à Calc.

Art. 7º. A composição da Calc e o exercício da Coordenação de Curso estão previstos no Regimento Geral da UFMS e no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 8º. As atribuições da Calc e do Coordenador de Curso estão previstas no Regimento Geral da UFMS, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, neste Regulamento e em outros instrumentos normativos.

Art. 9º. O Curso tem como área de concentração “Linguagens e Letramentos”, com as seguintes linhas de atuação:

I - Estudos de linguagens e Práticas Sociais; e

II - Estudos Literários.



CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O Corpo Docente do Curso é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 11. As atribuições dos docentes responsáveis por disciplinas e dos Professores Orientadores estão definidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e pelo Regulamento Nacional do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS. Compete ao professor:

- I- Elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de trabalho;
- II- Orientar o desenvolvimento de material didático, quando for o caso, e a produção da Dissertação;
- III- Analisar possíveis alterações no plano de trabalho propostas pelo orientando;
- IV- Observar o desempenho do estudante, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento das atividades;
- V- Encaminhar à Calc a documentação requerida para o Exame de Qualificação, quarenta e cinco dias antes do término do décimo segundo mês de curso;
- VI- Encaminhar à Calc a documentação requerida para a Defesa da Dissertação;
- VII- Solicitar à Calc a aprovação da composição de Bancas Examinadoras; e
- VIII- Participar como membro e presidente nas Bancas de Qualificação e Defesa.

Art. 12. A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e observar os seguintes aspectos:

- I- A manifestação do Orientador pretendido;
- II- O equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Orientador; e
- III- A aderência da temática proposta pelo estudante à linha de pesquisa do Orientador; e
- IV - A coerência da produção científica e/ou técnica do docente com as diretrizes da formação continuada de professores.

§1º Caberá à Calc designar os professores para a função de Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, à Calc, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo à Comissão avaliar a solicitação.



§3º O Orientador poderá submeter à aprovação da Calc o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Curso, na condição de Coorientadores.

Art. 13. Quando da designação de Professores Orientadores, a Calc deverá observar se os professores:

I- Encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de

Pesquisa do Programa; e

II- Coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

Art. 14. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I- Credenciamento - processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II- Descredenciamento - processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

III- Recredenciamento - permanência de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pela Calc, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 15. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores observarão os dispositivos previstos no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Regimento Nacional do Mestrado Profissional em Letras, em Rede Nacional, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 16. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores se dará exclusivamente via edital público.

Art. 17. São exigências mínimas para credenciamento:

I- Possuir título de Doutor ou Mestre;

II- Possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou

voluntário; e

III- Possuir experiência comprovada de atuação profissional ou em pesquisa na



educação básica.

Art. 18. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de vinte por cento do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria.

Parágrafo único. Salvo condições especiais, a serem analisadas pela Calc, será respeitado o equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa.

Art. 19. O descredenciamento de docentes respeitará os critérios estabelecidos pelas normas da CAPES com relação à avaliação de corpo docente dos cursos de pós-graduação. As normas estabelecidas direcionam-se tanto a professores permanentes quanto a professores colaboradores. Neste contexto, o descredenciamento ocorrerá se o docente não cumprir as obrigações relacionadas às questões administrativas, pedagógicas e de orientação ao aluno, imprescindíveis para a excelência do funcionamento do Mestrado Profissional em Letras.

Art. 20. Caso o docente seja descredenciado do Curso, a Calc deverá indicar um novo Orientador para a continuidade das respectivas orientações.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor.

Art. 22. A cada quadriênio será realizado o credenciamento dos docentes, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor do PROFLETRAS e no Regimento Interno da Rede.

Art. 23. São atribuições do docente permanente:

I- Ofertar, no mínimo, uma disciplina no Quadriênio de Avaliação, pertencente à estrutura curricular do Programa e vinculada à Linha de Pesquisa na qual o docente está credenciado;

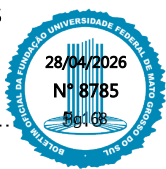
II- Orientar estudantes do Programa, acompanhando a elaboração, execução e finalização de projetos, pesquisas, produtos educacionais e publicações decorrentes da orientação;

III- Participar ativamente das ações e eventos institucionais promovidos pelo Programa e pela UFMS, tais como reuniões da Calc, bancas, semanas acadêmicas, atividades de formação docente e eventos de socialização dos produtos educacionais;

IV- Produzir e divulgar conhecimento por meio de publicações, produtos educacionais, pesquisas e demais atividades compatíveis com os critérios de avaliação da Capes e com as diretrizes da Rede PROFLETRAS;

V- Participar de bancas de qualificação e de defesa no âmbito do Programa, conforme designação da Calc;

VI- Colaborar na gestão acadêmico-administrativa do Programa, quando designado, incluindo comissões, relatórios, representação em instâncias institucionais e outras demandas necessárias ao funcionamento do Curso;



VII- Manter atualização curricular na Plataforma Sucupira e demais sistemas de informação acadêmica utilizados pelo Programa; e

VIII- Zelar pelo cumprimento das normas da Rede PROFLETRAS, da UFMS e da legislação acadêmica e administrativa aplicável.

Art. 24. São atribuições do docente colaborador:

I- Ofertar, conforme disponibilidade e demanda do Curso, disciplina da estrutura curricular do PROFLETRAS, individualmente ou em regime de docência compartilhada, na Linha de Pesquisa em que estiver vinculado;

II- Orientar ou coorientar, conforme disponibilidade e designação da Calc, estudantes do Programa na elaboração, execução e finalização de projetos, pesquisas, produtos educacionais e publicações;

III- Ministras, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos uma atividade acadêmica, como curso, minicurso, oficina, seminário ou palestra, vinculada às ações de ensino, pesquisa ou extensão do Programa;

IV- Participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais promovidos pelo PROFLETRAS e pela UFMS, tais como bancas, reuniões, atividades formativas e eventos acadêmicos;

V- Contribuir para a produção intelectual e técnica do Programa, de acordo com sua Linha de Pesquisa, observando as diretrizes avaliativas da Capes;

VI- Manter atualização curricular na Plataforma Sucupira e nos demais sistemas solicitados pelo Programa; e

VII- Zelar pelo cumprimento das normas da Rede PROFLETRAS, da UFMS e da legislação pertinente.

Art. 25. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 23 e 24, e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 26. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Curso encontram-se divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND, que correspondem à carga horária total do Curso.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares - CCD são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e Regimento da Rede.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - Exame de Qualificação; e



II- Elaboração e Defesa de Dissertação.

Art. 27. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte e quatro créditos para diplomação no Curso, integralizados do seguinte modo:

- I - Quatro disciplinas obrigatórias, de sessenta horas cada; e
- II - Duas disciplinas optativas, de sessenta horas cada.

Art. 28. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos de verão e inverno.

Art. 29. É obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) por meio da apresentação de certificado, sendo aceito preferencialmente o da PROGELE. Outros tipos de certificação serão analisados pela Calc.

§1º O acadêmico deverá apresentar a certificação até o fim do segundo semestre do Curso.

§2º Em caso de não comprovação até o décimo oitavo mês, o estudante será desligado do curso.

§3º O resultado do Exame deverá ser expresso como “aprovado” ou na forma de pontuação compatível com aprovação.

§4º Os candidatos estrangeiros, não lusófonos, deverão comprovar também proficiência em língua portuguesa.

CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO

Art. 30. O ingresso no Curso será mediante aprovação do candidato no Exame Nacional de Acesso, constituído de uma prova escrita, com a finalidade de avaliar as habilidades de leitura e escrita.

§1º O Exame Nacional de Acesso será realizado ao menos uma vez por ano de forma simultânea nas Instituições Associadas.

§2º As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e os locais de aplicação do exame, o número de vagas de cada Instituição Associada e os critérios de correção e aprovação serão definidos por Edital do Conselho Gestor, divulgado nacionalmente.

Art. 31. Podem matricular-se no PROFLETRAS os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso, diplomados em curso de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, que atuem na Educação Básica, conforme edital de seleção.



§ 1º Os estudantes regularmente matriculados no Curso em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente da Pós-Graduação da respectiva Instituição de Ensino Superior - IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Letras, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

§ 2º Um selo de identificação da Rede Nacional do Curso será afixado no verso do diploma.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 32. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á mediante requisitos divulgados no Edital de Acesso, publicado nacionalmente.

§ 1º Procedimentos específicos e horários de funcionamento da Secretaria da IES Associada serão especificados no site e na Secretaria do Curso.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Curso, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 33. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter seus dados pessoais e de perfil atualizados nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 34. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do docente responsável pela disciplina, e de acordo com o disposto no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Parágrafo único. A data de início das aulas deverá ser divulgada no site e na Secretaria do Curso, coadunando-se os períodos preconizados pela Rede e o Calendário Acadêmico da UFMS.

Art. 35. Todas as disciplinas do Curso serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 36. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto,



possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 37. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

Art. 38. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

- I- Deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa à Calc em até trinta dias após a data de matrícula;
- II- Ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou
- III- Não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IX DOS REQUERIMENTOS

Art. 39. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

- I- Regime especial;
- II- Trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;
- III- Trancamento geral de matrícula;
- IV- Registro de Coorientador;
- V- Substituição de Orientador;
- VI- Transferência compulsória; ou
- VII- Demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 40. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado à Calc com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 41. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de vinte por cento dos créditos exigidos para diplomação.



Art. 42. O discente poderá solicitar o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e nível acadêmico com as disciplinas do PROFLETRAS.

§1º O pedido de aproveitamento deverá ser formalizado junto à Secretaria do Curso, instruído com os seguintes documentos:

- I- Requerimento do discente;
- II- Histórico escolar oficial; e
- III- Programa da disciplina cursada, contendo ementa, carga horária, bibliografia e critérios de avaliação.

§2º O aproveitamento de créditos estará condicionado à análise e aprovação da Calc, ouvido, quando necessário, o docente responsável pela disciplina correspondente.

§3º Somente poderão ser aproveitados créditos obtidos em disciplinas cursadas nos últimos três anos, contados da data da solicitação.

§4º O aproveitamento de créditos é aplicável somente a disciplinas optativas do PROFLETRAS.

§5º O número máximo de créditos a serem aproveitados será de até quatro créditos.

§6º O aproveitamento de créditos não dispensa o discente do cumprimento das demais exigências curriculares e acadêmicas previstas no Programa.

CAPÍTULO X DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 43. O estudante deverá se qualificar até o décimo oitavo mês de curso, por meio da apresentação de Dissertação relacionada à proposta de ensino de Língua Portuguesa ou Literatura.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 44. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação:

- I- Ter cursado as seis disciplinas (quatro obrigatórias e duas optativas); e
- II- Ter apresentado o Exame de proficiência em língua estrangeira, com o resultado “aprovado”.



Art. 45. O Orientador encaminhará à Secretaria do Curso, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo com o material correspondente à Qualificação.

§ 1º A Banca Examinadora deverá ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois docentes vinculados a programa de pós-graduação.

§ 2º A apresentação poderá ser feita em sessão aberta a docentes, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao PROFLETRAS.

§ 3º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação, após reformulação do texto, desde que não ultrapasse os vinte e quatro meses para a integralização do Mestrado.

Art. 46. A Defesa da Dissertação será realizada, perante Banca Examinadora, até o fim do quarto semestre.

§ 1º A constituição da Banca Examinadora deverá ser solicitada por requerimento do Orientador à Calc, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois avaliadores, sendo um docente do Programa e um membro externo.

§ 2º Considera-se membro externo o docente vinculado a outra instituição.

§ 3º Dentre os membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, um, obrigatoriamente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§ 4º São requisitos para o agendamento da Defesa de dissertação:

I- Aprovação no exame de Qualificação; e

II- Cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade;

Art. 47. Não poderão compor a Banca Examinadora do Exame de Qualificação e de Defesa:

I- Cônjuge ou companheiro do Orientador, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II- Ascendente ou descendente do Orientador, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III- Professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 48. As sessões de Defesas de Dissertação obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- Abertura dos trabalhos;



- II- Concessão da palavra ao estudante;
- III- Arguição dos membros da Banca Examinadora;
- IV- Considerações do presidente da Banca Examinadora;
- V- Emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;
- VI- Registro das considerações em ata; e
- VII- Leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

Art. 49. A avaliação do trabalho final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

- I – Aprovação ou
- II - Reprovação.

§ 1º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§ 2º No caso de reprovação, o estudante não terá direito ao título.

3º Será lavrada, pela Secretaria dos Cursos, Ata da Defesa da Dissertação, que deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 50. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação, o estudante fará jus ao título de Mestre em Letras.

CAPÍTULO XI DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 51. A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no Curso é de exclusiva competência da Capes, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, com o estabelecido pela Coordenação Nacional do PROFLETRAS, com o Edital do Exame Nacional de Acesso e com as demais normas do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS.

Parágrafo único. A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso ao Curso não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

Art. 52. O processo de seleção deverá ser conduzido pela Comissão de Bolsas do PROFLETRAS, de cada instituição associada, que deverá tomar como parâmetro os critérios do edital geral a ser publicado pela Coordenação Nacional.

Art. 53. A Calc exercerá a função de Comissão de Bolsas.

Art. 54. São atribuições da Comissão de Bolsas:



- I - Distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pela Calc;
- II- Zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas; e
- III- Analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo do PROFLETRAS.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Calc, no âmbito de sua competência.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001892/2026-50

SEI nº 6375165





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.027-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.001985/2026-84, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país da servidora docente RAFAELA FABIANA RIBEIRO DELCOL, no período de 14 a 25 de maio de 2026, para participar do “XVIII Colóquio Internacional de Geocrítica”, na Cidade do México.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378076** e o código CRC **C5711C85**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001985/2026-84

SEI nº 6378076





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.028-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 8º, *caput*, § 2º, da Instrução Normativa nº 21-GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo nº 23448.000795/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação das seguintes propostas de Projetos de Pesquisa e Inovação:

- Título: "INSURGÊNCIAS DE SABERES: COSMOVISÃO TRANSLÍNGUE EM PERSPECTIVAS DECOLONIAIS", sob a coordenação da servidora docente Michelle Sousa Mussato; e

- Título: "ESTUDO DE MICROCONSTRUÇÕES CANDIDATAS A CONECTIVOS DO PORTUGUÊS", sob a coordenação da servidora docente Solange de Carvalho Fortilli.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378236** e o código CRC **8FDB9449**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000795/2026-40

SEI nº 6378236





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.301-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, e art. 53, § 3º, ambos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001973/2026-50, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o pedido de Regime Especial na modalidade "realização das atividades acadêmicas remotamente" da estudante INAÊ MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RGA 202603118, no dia 23.04.2026.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378913** e o código CRC **8152543B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001973/2026-50

SEI nº 6378913





RESOLUÇÃO Nº 260-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430 COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000404/2026-87 resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o plano de estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante ALEC DOS SANTOS SOUZA Rga 2023.0571.031-0 do curso de Sistemas de Informação- Bacharelado (0571) Esta dispensa tem validade para o período letivo de 2026.1.

2- Dispensar o referido estudante, após análise curricular, da disciplina relacionada abaixo:

0510.002.495-3 Interação Humano-Computador - 60h - Obr

Rogério Güths

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Güths, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6299979** e o código CRC **0F69840B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 682 CGB/DIR/CPAN/UFMS, 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000200/2026-46, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante **SABRINA COELHO DE CAMPOS - RGA 2024.0541.014-9**, do curso de Direito, **no período de 15 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026**, fim do período letivo 2026.1, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

PERÍODO 2026.1

0510.002.833-5 DIREITO FINANCEIRO 30 OBR

0510.002.753-4 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 60 OBR

2001.000.478-1 DIREITO PROCESSUAL PENAL III 60 OPT

1404.000.755-9 DIREITO TRIBUTÁRIO 60 OPT

0510.002.777-7 DIREITO TRIBUTÁRIO I 30 OBR

0510.002.817-5 RESPONSABILIDADE CIVIL 30 OBR

0510.002.814-8 SUCESSÕES 60 OBR

0510.002.825-5 TUTELA EXECUTIVA 60 OBR

RICARDO MATOS DE SOUZA

Coordenador do curso de Direito/CPAN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373869** e o código CRC **22867A6E**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000158/2025-82

SEI nº 6373869





RESOLUÇÃO Nº 477-CGB-CCO/CPAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000491/2026-72, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante ALLANA LUIZA CAPISTRANO DA FONSECA, RGA: 2026.0548.048-5, do Curso de Ciências Contábeis/CPAN (0548), para o período regular de 2026/1.

2. Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas conforme o anexo desta resolução.

VALMOR RECKZIEGEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Reckziegel, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377891** e o código CRC **149BFB4F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 477-CGB/CCO/CPAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Disciplinas	Carga Horária	Tipo
Introdução à Administração	60h	OBR
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h	OBR
Introdução à Economia	60h	OBR
Estatística Aplicada à Contabilidade	60h	OBR
Filosofia, Ética e Legislação Profissional Contábil	60h	OBR
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	60h	OBR
Inferência Estatística	60h	OBR
Sistema de Informação Contábil	60h	OBR
Matemática	60h	OBR

Corumbá, 27 de abril de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000026/2026-31

SEI nº 6377892





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 680-CGB-DIR/CPAN/UFMS, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.002222/2025-60, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar o estudante **ANTONIO DOS SANTOS RICCO** Rga 2017.0541.048-0 de cursar as disciplinas: **Direito Digital e Tecnológico 34h (código-0510.001.515-9)** e **Metodologia Aplicada ao Trabalho de Conclusão de Curso 34h - código 0510.001.474-1**, devido a alteração da estrutura curricular do Curso de Direito/CPAN, ocorrida no ano de 2023.
2. Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 2023.1.

Ricardo Matos de Souza
Coordenador do curso de Direito/CPAN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6367110** e o código CRC **793BC026**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000158/2025-82

SEI nº 6367110





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 679-CGB-DIR/CPAN/UFMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000159/2024-46, resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante, CONSUELO ROCA SILES Rga 2024.0541.022-0, do curso de Direito - Bacharelado, (0541) para o período letivo de 2026.1.

2- Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina relacionada abaixo:

-- Direito Tributário II - 60h - Obr

Ricardo Matos de Souza

Coordenador do curso de Direito/CPAN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6367096** e o código CRC **1DAEF1B0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2476-CAS/CPAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS em 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Ensino intitulado "Oficina Pedagógica: produção de materiais didáticos no estágio obrigatório do curso de Pedagogia", registrada sob o protocolo Sigproj 75ILK.130426, do Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS em 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Nubia Ketyllen Zeferino - CPAN, a partir de 17/05/2026 com duração de 03 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378078** e o código CRC **DD16BA01**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6378078





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2467-CAS/CPAN/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 da Resolução nº 430-Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000189/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração na Lista de Oferta de Disciplinas dos Cursos de Graduação do Câmpus do Pantanal, referente ao período Regular 2026.1, conforme anexo a esta Resolução.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375650** e o código CRC **D5CA3EE0**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6375650





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 2467-CAS/CPAN/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	ALTERAÇÃO		
			CAMPO	ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR:
0510.002.445-2	Infância e Sociedade	T01	Docente	Evally Solaine de Souza Rodrigues	Rosimara Silva Correia, com atribuição de 36 horas; e Tarissa Marques Rodrigues, com atribuição 8 h.
0510.001. 568-7	Estágio Obrigatório I	T03	Docente	Evally Solaine de Souza Rodrigues	Elaine Gomes Ferro, com atribuição de 30h.
0510.002.389-4	Fundamentos da Educação Infantil	t01	Docente	Evally Solaine de Souza Rodrigues	Rosimara Silva Correia, com atribuição de 30h.

Cancelamento da oferta da disciplina Biologia e Taxonomia de Criptógamas (0510.002.266-3) - T01/P01/P02.

Cancelamento da oferta da disciplina Fisiologia Vegetal (0510.002.236-9) - T01/P01/P02.

Corumbá, 24 de abril de 2026.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6375662





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1277-CAS/FACFAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, Propp, de 27 de dezembro de 2022, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de pesquisa intitulado "Caracterização farmacológica de extratos oriundos de frutos Amazônicos e seus principais constituintes fitoquímicos em plaquetas humanas", protocolo EEINZ.170326 sob coordenação da docente Caroline Honaiser Lescano.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376693** e o código CRC **998B2ABE**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6376693





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1278-CAS/FACFAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, Propp, de 27 de dezembro de 2022, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de pesquisa intitulado "Sistema microemulsão contendo Dutasterida, Baicalina e Rosmarinus officinalis Leaf Extract: desenvolvimento, validação analítica por HPLC e avaliação in vitro para alopecia androgenética", protocolo 29VPG.210426 sob coordenação da docente Najla Mohamad Kassab.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376811** e o código CRC **4B88435C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6376811





RESOLUÇÃO Nº 598-CPOS/ASO/FACH/UFMS, 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024 e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo n. 23449.000681/2026-90, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a troca de orientação da aluna **JANAÍNA SILVA PEROZZI**, RGA 202508646.
2. Designar a professora Priscila Lini como orientadora da discente.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376656** e o código CRC **AE0D3E2E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6376656





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 606-CPOS-PSI/FACH/UFMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução COPP nº 765, de 03 de janeiro de 2024, e o constante no Processo SEI nº 23104.021037/2024-94, resolve, **ad referendum**:

Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a realização da defesa de Dissertação da mestranda **FERNANDA ELISA LIMA MARTINS**, RGA 202400809, até o **dia 4 de setembro de 2026**.

Alexandre José de Souza Peres
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Professor do Magisterio Superior**, em 17/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6366822** e o código CRC **56F4158B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3587

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000385/2023-47

SEI nº 6366822





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1316-CAS/FACH/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos projetos de extensão vinculados ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, conforme abaixo:

Proposta: Horizonte aberto: juventude, sonhos e a cartografia das oportunidades em Mato Grosso do Sul; Coordenador: GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI; Protocolo Sigproj: TQQCX.250426.

Proposta: III Olimpíada Nacional de Filosofia; Coordenadora: MARTA RIOS ALVES NUNES DA COSTA; Protocolo Sigproj: GWSVQ.220426.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379459** e o código CRC **40C728EC**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6379459





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 510-CGB-SIS/FACOM/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 75 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Prograd nº 59, de 10 de março de 2022, e considerando o que consta no processo nº 23104.011300/2026-07, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de regime especial da estudante EMANUELLE VIEIRA DE MORAIS (202519070541) no período de 24/04/2026 a 22/06/2026 para os seguintes componentes curriculares: 1919.000.461-9: Algoritmos e Programação I P07, 1919.000.496-9: Banco de Dados T02, 2501.000.410-9: Comportamento Humano e Organizacional T04, 1919.000.551-8: Engenharia de Software T02, 2201.000.265-5: Estatística T01, 2501.000.352-2: Gestão Estratégica T02, 1919.000.483-3: Organização de Computadores T02.

HANA KARINA SALLES RUBINSZTEJN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hana Karina Salles Rubinsztein, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377551** e o código CRC **867E0D80**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002483/2018-51

SEI nº 6377551





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 511-CGB-SIS/FACOM/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 69-PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) da componente curricular disciplinar 1919.000.534-9 Gerência de Configuração de Software, para o estudante listado abaixo:

RGA	Estudante	Enquadramento
202519070274	Pedro Batista Godoy Neto	7º

HANA KARINA SALLES RUBINSZTEJN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hana Karina Salles Rubinsztein, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377895** e o código CRC **5F200F0E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002483/2018-51

SEI nº 6377895





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 512-CGB-SIS/FACOM/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 75 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Prograd nº 59, de 10 de março de 2022, e considerando o que consta no processo nº 23104.004938/2026-83, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de regime especial da estudante ESTER DE LIMA (RGA: 2023.1907.065-3) no período de 10/04/2026 a 30/04/2026 para os seguintes componentes curriculares: 1919.000.586-8 Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos P02, 1919.000.591-0 Computação Distribuída P02, 1919.000.573-2 Engenharia de Requisitos T02, 3101.000.707-8 Estudo de Libras T09, 1919.000.534-9 Gerência de Configuração de Software P02, 1919.000.563-4 Inteligência Artificial T02, 1919.000.498-7 Laboratório de Banco de Dados P02, 1919.000.482-4 Programação para Web P01.

HANA KARINA SALLES RUBINSZTEJN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hana Karina Salles Rubinsztein, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377896** e o código CRC **A356AB5A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002483/2018-51

SEI nº 6377896





RESOLUÇÃO Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30 da Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, e considerando os pareceres da Comissão de Estágio do Curso nos processos abaixo relacionados, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o aproveitamento da carga horária solicitada, pelos estudantes listados abaixo, visando à aprovação na Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Estágio Obrigatório (EO) do Curso de Engenharia de Software, conforme segue:

Estudante	RGA	Tipo de Aproveitamento	Carga Horária	Processo
Graciele Matsuda Benedito	2018.1906.054-3	Aproveitamento de trabalho na área do Curso	270 horas	23104.005937/2026-56
Brenno Ostemberg de Oliveira	2023.1906.038-0	Aproveitamento de estágio não obrigatório	580 horas	23104.010863/2026-70

HUDSON SILVA BORGES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Borges, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377137** e o código CRC **522AF62B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 903-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Art. 48 da Resolução nº 185, de 14 de outubro de 2019, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Banca Examinadora de Qualificação do mestrando Felipe Rosi (RGA 202401518), intitulada "Efetividade das medidas coercitivas atípicas: proteção de direitos fundamentais e fortalecimento da democracia para o desenvolvimento sustentável", conforme segue:

- Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;
- Profa. Dra. Elisaide Trevisam (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;
- Prof. Dr. Glauco Costa Leite (Centro Universitário Max Planck - UNIMAX) - Membro Titular Externo.

2. Marcar para o dia 29 de abril de 2026, às 9 horas, horário local, em Ambiente Virtual, a Banca de que trata o item 1.

3. Designar a Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres como Presidente da referida Banca.

YNES DA SILVA FÉLIX
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378297** e o código CRC **0401EA8C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 904-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Art. 48 da Resolução nº 185, de 14 de outubro de 2019, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Banca Examinadora de Qualificação do mestrando Gabriel Loureiro Melo Ijano (RGA 202401506), intitulada "ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA ENERGÉTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", conforme segue:

- Prof. Dr. Antonio Conceicao Paranhos Filho (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;
- Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;
- Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Jr. (Universidade de São Paulo - USP) - Membro Titular Externo;
- Profa. Dra. Luciani Coimbra de Carvalho (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Suplente Interno; e
- Prof. Dr. Brychtn Ribeiro de Vasconcelos (Universidade do Estado do Amazonas - UEA) – Membro Suplente Externo.

2. Marcar para o dia 30 de abril de 2026, às 15h30, horário local, em Ambiente Virtual, a Banca de que trata o item 1.

3. Designar o Prof. Dr. Antonio Conceicao Paranhos Filho como Presidente da referida Banca.

YNES DA SILVA FÉLIX
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378337** e o código CRC **08552FC9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 558-CGB/EAM/FAENG/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 59/2022, PROGRAD e a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.011087/2026-25, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante Ivi Tainah Rondon Clavijo (RGA: 2024.2104.032-6) do Curso de Engenharia Ambiental, com início no período de 9 de março de 2026 até 27 de junho de 2026, para as seguintes componentes curriculares:

- 2101.001.991-9 Biodiversidade e Conservação - 45h, turma T02;
- 2101.002.029-5 Direito Ambiental - 30h, turma T01;
- 2101.002.020-3 Geotecnologias Ambientais - 60h, turma P03;
- 2101.001.807-2 Mecânica dos Solos - 60h, turma T02;
- 2101.002.044-6 Qualidade da Água - 60h, turma T01;

2. Remover as matrículas, fora de prazo, nas disciplinas abaixo relacionadas:

- 2201.000.257-5 Probabilidade e Estatística - 60h, turma T03;
- 2101.002.005-2 Materiais de Construção Civil - 45h, turma T01;
- 2101.001.745-0 Mecânica dos Solos Experimental - 30h, turma P01;
- 2101.001.794-1 Microbiologia Ambiental - 60h, turma P01.

Paulo Henrique Silva de Lima

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/04/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376350** e o código CRC **35A877EC**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7471

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011087/2026-25

SEI nº 6376350





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1605-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Proposta de Monitoria intitulada "**Pesquisa Operacional I**" - EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, coordenado pela servidora Kassia Tonheiro Rodrigues, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 30/04/2026 e término em 03/07/2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378031** e o código CRC **8207B8B2**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6378031





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1606-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da inclusão de **SABRINA LINI** no Programa de Serviço Voluntário na UFMS - EDITAL UFMS/PROGRAD/PROPP/PROECE/PROGEP Nº 101/2026 - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, sob tutoria do(a) docente Cynthia de Souza Santos, lotado(a) na FAENG, com carga horária semanal de 4h em 2026.1, com previsão de início em 04/03/2026 e término em 24/06/2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378064** e o código CRC **OFF580E0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6378064





RESOLUÇÃO Nº 1793-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da banca examinadora para a **DEFESA DE TESE DE DOUTORADO** do(a) aluno(a) **JÔNATAS NASCIMENTO ALVES**, RGA **202300482**, a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 13h00, por videoconferência, sob o título: “**RELAÇÃO ENTRE A PRÁTICA DO CARATÊ E O BULLYING ESCOLAR**”, composta pelos(as) examinadores(as) doutores(as):

- Dr. Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos (Presidente - UFMS);
- Dr. Michel Canuto de Sena (Membro Titular Interno - UFMS);
- Dr. Rodolfo André Dellagrana (Membro Titular Externo - UEPG);
- Dr. Hugo Alexandre de Paula Santana (Membro Titular Externo - UFMS);
- Dr. Cássio Pinho dos Reis (Membro Titular Externo - UFMS); e
- Dr. Albert Schiaveto de Souza (Suplente - UFMS).

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374820** e o código CRC **5C762790**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1794-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **ALTERAÇÃO DO PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que passa a ser intitulado: "**AVALIAÇÃO DE IMPUREZAS ELEMENTARES E POTENCIAL RISCO À SAÚDE EM MEDICAMENTOS À BASE DE CARBONATO DE LÍTIU COMERCIALIZADOS NO BRASIL**", pertencente à linha de pesquisa "Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde", área de concentração "Tecnologia e Saúde", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **ANDREIA DE CASSIA RODRIGUES SOARES ALARCON**, RGA 2024.01091, e orientação do(a) Professor(a) Valter Aragão do Nascimento.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

4. Revoga-se a Resolução CPOS/SCO/FAMED nº 1300/2024, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8315, de 18/06/2024.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377970** e o código CRC **2EAB9B1C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1795-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o **PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, intitulado: "**IMPLEMENTAÇÃO DA ROTA BIOCEÂNICA E SEUS IMPACTOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS NO MATO GROSSO DO SUL**", pertencente à linha de pesquisa "Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde", área de concentração "Saúde e Sociedade", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **CAMILA MENEZES TEIXEIRA**, RGA 2024.01323, e orientação do(a) Professor(a) Alexandra Maria Almeida Carvalho.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378044** e o código CRC **8AB92DB1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1796-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que passa a ser intitulado: "**DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE FARINHA FUNCIONAL MISTA DE ORA-PRO-NÓBIS E ABÓBORA E ELABORAÇÃO DE UM SUBPRODUTO PARA NUTRIÇÃO HUMANA**", pertencente à linha de pesquisa "Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde", área de concentração "Tecnologia e Saúde", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO**, RGA 2024.01076, e orientação do(a) Professor(a) Danielle Bogo.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

4. Revoga-se a Resolução CPOS/SCO/FAMED nº 1304/2024, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8316, de 19/06/2024.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



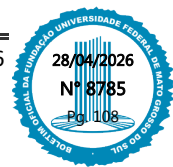
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378166** e o código CRC **ADCA6A6D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1797-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o **PROJETO DE DISSERTAÇÃO**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, intitulado: "**PRESENÇA DE CLOSTRIDIODES DIFFICILE EM AMOSTRAS FECAIS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**", pertencente à linha de pesquisa "Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde", área de concentração "Saúde e Sociedade", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Mestrado **ESTER SARA ALAMINOS COUTINHO PAIM GELLER**, RGA 2025.01424, e orientação do(a) Professor(a) Durval Batista Palhares.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378787** e o código CRC **C632F40E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1112-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, bem como o Parecer da Comissão Setorial de Extensão/FAMEZ, Protocolo BSNKU.230426, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão intitulado "Museu Veterinário I", com início previsto para 30/05/2026, com duração de 60 meses, sob a coordenação do servidor docente Fernando Arevalo Batista - ***.482.591-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376724** e o código CRC **01FE29AE**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6376724





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 656-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de créditos do aluno do curso de doutorado ROULLIEN HENRIQUE MARTINS SILVA, RGA 202508890, cursados no Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, curso de mestrado, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Disciplina cursada	Cat.	CH	Conceito
Delineamento Amostral	OPT	45h	A
Morfometria Geométrica	OPT	45h	A
Taxonomia Zoológica	OPT	30h	A
Tópicos Especiais em Biologia Animal I: Ecologia trófica com ênfase em anuros	OPT	30h	A
Comunicação Científica	OBR	45h	A
Inferência filogenética com dados Moleculares	OPT	45h	A
Tópicos em Herpetologia	OPT	45h	A
Tópicos Especiais em Biologia Animal II: Sistemática e Biologia de Chiroptera	OPT	45h	A
Estágio de Docência	OPT	00h	A
Tópicos Especiais em Biologia Animal III: História Natural Contemporânea	OPT	60h	A

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378537** e o código CRC **50B9810D**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6378537





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 657-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino de Estágio de Docência submetido pela aluna JÉSSICA BEATRIZ PLACÊNCIA ALVES, RGA 202501188, do curso de mestrado, referente ao primeiro semestre de 2026, na disciplina Deuterostomia I, sob a supervisão da professora Karina Keyla Tondato de Carvalho.

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378709** e o código CRC **D18A9A00**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6378709





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.369-CAS/INBIO/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Ação de Extensão intitulada "VIII SIMPÓSIO DE INSETOS AQUÁTICOS NEOTROPICAIS: Coproduzindo uma ciência inclusiva, acionável e plural" - Edital nº 38/2026-PROECE/UFMS, sob a coordenação do servidor docente Fabio de Oliveira Roque.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379224** e o código CRC **79841DF9**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6379224





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 682-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a solicitação de inclusão do **Prof. Dr. Willian Carvalho da Silva** como coorientador do doutorando **Lin Ming Feng**, RGA 2025.08559, em projeto orientado pelo **Prof. Dr. Fabio Mallmann Zimmer**.

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378652** e o código CRC **02763A51**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005839/2026-19

SEI nº 6378652





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 899-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de convalidação de créditos do mestrando Pedro Mendes dos Santos, RGA 2024.01246 , em razão de apresentar comprovante de conclusão, da maneira como segue:

Disciplina Cursada	Disciplina Convalidada	Créditos convalidados
Tópicos II – Formação de professores de línguas na contemporaneidade. Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens - período 2023.1 – UFMS. Carga horária de 30 horas. Frequência 100%. Conceito final A.	302620464 - TÓPICOS ESPECIAIS I – 15h	1

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374415** e o código CRC **9A9B96B5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10

SEI nº 6374415





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 901-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de convalidação de créditos da doutoranda Nathalie de Oliveira Arakaki, RGA 2026.02482 , em razão de apresentar comprovante de conclusão, da maneira como segue:

Disciplina Cursada	Disciplina Convalidada	Créditos convalidados
Teorias de Aprendizagem. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - período 2024.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final A.	302620460 - Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I – 60h	4
Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - período 2024.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final B.		

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374576** e o código CRC **58A4338F**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10

SEI nº 6374576





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 902-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de convalidação de créditos do doutorando Gustavo Costa Silva de Oliveira, RGA 2026.02714 , em razão de apresentar comprovante de conclusão, da maneira como segue:

Disciplina Cursada	Disciplina Convalidada	Créditos convalidados
Teorias de Aprendizagem. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - período 2023.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final A.	302620460 - Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I – 60h	4
Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - período 2023.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final B.		
Epistemologia da Ciência Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - período 2024.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final A.	302620456 - EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIA – 60h	4

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374668** e o código CRC **657A1BD4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10

SEI nº 6374668





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 903-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de convalidação de créditos do(a) doutorando(a) Patrícia Suziel Lima da Rocha, RGA 2026.02847, em razão de apresentar comprovante de conclusão, da maneira como segue:

Disciplina Cursada	Disciplina Convalidada	Créditos convalidados
FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA. Mestrado Acadêmico em ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - período 2021.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final A.	302620460 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIAS I – 60h	4
INTRODUÇÃO À PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA Mestrado Acadêmico em ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - período 2021.1 – UFMS. Carga horária de 60 horas. Conceito final A.		

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374731** e o código CRC **9FF0B283**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.345-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 148- Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; no EDITAL PROGEP/UFMS Nº 128, DE 18 DE AGOSTO DE 2025; e considerando o que consta no Processo nº 23104.010528/2026-71, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente à contratação de TARSON BRITO LANDOLFI, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, para atuar no Curso de Graduação em Fisioterapia, no âmbito do Instituto Integrado de Saúde.

2. Designar a servidora docente LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA, matrícula Siape nº 214****, para tutorear e acompanhar o referido professor substituto.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378129** e o código CRC **51D09BAF**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6378129





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.346-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o contido no processo nº23104.010806/2026-91, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento de BRUNA MORETTI LUCHESI KWIATKOSKI, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 3 de julho a 8 de julho de 2026, para participação no evento "23rd IAGG World Congress of Gerontology and Geriatrics", promovido por International Association of Gerontology and Geriatrics, em Amsterdã/ Países Baixos, com ônus para a UFMS.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378199** e o código CRC **8627F0D2**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6378199





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 605-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo eletrônico SEI nº 23104.011358/2026-42, resolve, **ad referendum**:

Constituir Banca Examinadora do Exame de Qualificação do trabalho intitulado "A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE COMO DISPOSITIVO DE MUDANÇA: ANÁLISE DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO DOS EGRESSOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER", do discente RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RGA nº 202400949, composta pelos seguintes membros: Dra. Adriane Pires Batiston (UFMS), Dra. Sonia Maria de Oliveira Andrade (UFMS), Dra. Laís Alves de Souza Bonilha (UFMS) e Dr. Fernando Pierette Ferrari (UFMS) - suplente externo. A apresentação do Exame de Qualificação será realizada em 4 de maio de 2026, às 8h30min, por videoconferência.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377289** e o código CRC **460F6F35**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001001/2020-61

SEI nº 6377289





RESOLUÇÃO Nº 964-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a prorrogação do prazo de qualificação da doutoranda Jacyara de Souza, RGA 202310807, por 30 dias, a partir de 22/05/2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373520** e o código CRC **7B6298DB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6373520





RESOLUÇÃO Nº 965-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a prorrogação do prazo de defesa da doutoranda Saionara da Silva, RGA 202201346, por 180 dias, a partir de 21/07/2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374855** e o código CRC **62D74A96**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6374855





RESOLUÇÃO Nº 888-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Estabele as normas do processo eleitoral
para recomposição de membro do Colegiado de Curso
dos Curso de Mestrado e Doutorado em Administração da ESAN

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e o contido no processo 23104.011212/2026-05, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Estabelecer as normas do Processo Eleitoral para a escolha de um representante docente para recompor o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, para complementação de mandato, biênio 2025-2027, com término em 31/12/2027, considerando o que consta na Portaria nº 1.410-RTR/UFMS, de 12 de maio de 2025.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições para a escolha de um representante docente que comporá o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, para complementação de mandato, será composta pelos servidores: Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo (Presidente), Leonardo Francisco Figueiredo Neto e Cléo Adriano da Silva.

Art. 3º À Comissão Eleitoral compete: I – fiscalizar a observância das normas estabelecidas no Processo de Eleição objeto desta Resolução e, em caso de infringência, apresentar ao Conselho da Escola para deliberar sobre a impugnação da candidatura;

II – proceder ao deferimento ou o indeferimento das inscrições para o Processo de Eleição;

III - divulgar os nomes dos candidatos inscritos;

IV – divulgar o endereço na internet do Sistema de Votação on-line, em até dois dias antes da data da realização do Processo de Eleição, em conjunto com a Agetic;

V - exercer a fiscalização no Sistema de votação, em conjunto com a Agetic;

VI - elaborar o mapa final com os resultados da Eleição; e

VII - providenciar, após a realização da eleição, a remessa da ata dos trabalhos e mapa final com o resultado ao Presidente do Conselho da Escola de Administração e Negócios.

CAPÍTULO II

DOS APTOS A SE CANDIDATAREM

Art. 4º Poderão ser candidatos para o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, os docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, que exerçam atividades permanentes no curso.

§1º Além dos docentes em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os docentes em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º Fica vedada a candidatura de docente para concorrer a membro de colegiado, que tenha tido mandato reconduzido.



CAPÍTULO III
DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º O Colégio Eleitoral será composto por integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, que exerçam atividades permanentes nos cursos.

Art. 6º O Processo de Consulta será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31, COUN, de 8 de maio de 2020.

§1º A eleição dos membros para o colegiado do curso será mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

§2º O Sistema eletrônico on-line e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes), conforme a listagem aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º A Agetic será responsável pelo processo eletrônico da Consulta, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

Art. 8º Além da lista de candidatos informados pela Comissão Eleitoral, haverá também as opções de voto "Nulo" e "Em Branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos.

Art. 9º A data e/ou horário de início e término votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 10º A apuração dos votos será executada pela Comissão Eleitoral, com o auxílio do Servidor designado pela Agetic como administrador do Sistema e-Votação, podendo contar com a presença de observadores externos, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 11º Na apuração deverão ser informados:

I - Total de eleitores que votaram;

II - Número de votos recebidos por cada candidato, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;

III - número de votos nulos;

IV - número de votos em branco

Parágrafo único. Para os fins destas Normas consideram-se válidos os votos atribuídos ao candidato regularmente inscrito, excluídos os votos em branco e os nulos.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 12º Os interessados em concorrerem como membros de Colegiado de Curso deverão inscrever-se, via SEI, no perfil ESAN, no processo nº 23104.011212/2026-05, por requerimento próprio, no dia **29 de abril de 2026**, comprovado pela hora da assinatura do documento no SEI.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição deverá conter: nome; formação de graduação; formação de pós-graduação; titulação e assinatura.

Art. 13º A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser feita no dia **30 de abril de 2026**.

Art. 14º A interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições deverá ser feita por meio de despacho, incluído no processo que trata da presente eleição, assinado eletronicamente até as 15 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia **04 de maio de 2026**.

Art. 15º. Havendo recurso, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia **05 de maio de 2026**.



Art. 16º Fixar o dia **07 de maio de 2026**, das 8h às 17 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), para a eleição do membro para comporem o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, complementação de mandato.

Art. 17º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o nome do eleito à Direção da Escola de Administração e Negócios imediatamente ao fim da apuração, acompanhado da Ata e do Boletim de Apuração, para a reconstituição do colegiado do curso.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho da Escola de Administração e Negócios.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6376800** e o código CRC **CD5C8797**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6376800





RESOLUÇÃO Nº 966-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao pagamento da anuidade de 2026 da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377504** e o código CRC **B42DB030**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6377504





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 676-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a constituição da Banca de qualificação denominada “Planejamento de atividades e avaliação de desempenho no teletrabalho: desafios e boas práticas no pós-pandemia da Covid-19”, da mestranda Ediana Bruno Ribeiro Marinho, RGA 202501550, sob a orientação do Prof. Dr. Fernando Thiago, para 19 de maio de 2026, as 15:00 horas, com a seguinte composição:

Prof. Dr. Fernando Thiago - Presidente;

Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani - Membro Titular externo;

Prof.^a Dr.^a Jaqueline Silva da Rosa - Membro Titular Externo, credenciado da Rede Profiap;

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378464** e o código CRC **390670D5**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011191/2026-10

SEI nº 6378464



28/04/2026
Nº 8785
Pg. 1/32





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 889-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pagamento da anuidade de 2026 da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - AnpCont.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377498** e o código CRC **2B9316B3**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6377498





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 890-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pagamento da anuidade de 2026 da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração - Anpad.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377904** e o código CRC **55CAC9BE**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6377904





RESOLUÇÃO Nº 346-COED/AGECOM/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria 1.429-RTR/UFMS, de 9 de dezembro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a publicação da proposta "As independências do Brasil: um estado e uma nação em formação", organizada por Jérri Roberto Marin, submetida ao Edital UFMS/AGECOM nº 6/2024 - Seleção de Propostas para Apoio a Publicação de Livros Científicos em Formato Digital pela Editora UFMS.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6365905** e o código CRC **19B6A45E**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003114/2021-81

SEI nº 6365905





RESOLUÇÃO Nº 133-CGT-GCM-EAD/AGEAD/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.005800/2026-00, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmica **LUCAS CABRAL SILVA**, RGA **202632931778**, do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h	OBR
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30h	OBR
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR

DAVID FERNANDO RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **David Fernando Ramos, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377564** e o código CRC **4A423706**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 60/2026-PROAES UFMS

Resultado Preliminar da Prova Escrita da Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação na UFMS - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024 e na Lei 14.914, de 3 de julho de 2024, torna público o resultado preliminar da prova escrita da seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de mestrado ou de doutorado presenciais da UFMS para atuarem como tutores no Auxílio Apoio Pedagógico aos estudantes de graduação para melhoria da aprendizagem em diversas áreas do conhecimento, objeto do Edital Proaes/UFMS nº 35, de 6 de abril de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. A classificação preliminar encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. CADERNOS DE PROVA E GABARITO PRELIMINAR

2.1. Os cadernos de prova e o gabarito preliminar encontram-se no link <https://proaes.ufms.br/diretorias/didest/auxilio-apoio-pedagogico/>.

3. RECURSOS

3.1. Para solicitar a revisão do resultado preliminar, o estudante deve preencher o Formulário de Interposição de Recurso cujo modelo está disponibilizado no link <https://link.ufms.br/12nN8>, assinar, incluir o documento no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) na aba "Documentos" e na aba "Inscrições" da seleção de RECURSO ESTUDANTE-TUTOR APOIO PEDAGÓGICO 2026, e finalizar a inscrição.

3.2. O prazo para solicitação do recurso será até 30 de abril de 2026.

3.3. No pedido de recurso, deve constar a justificativa da solicitação e, se necessário, documento que comprove a situação relatada.

3.4. Será aceito apenas um recurso por candidato.

3.5. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros candidatos.

3.6. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

Campo Grande, 27 de abril de 2026.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378870** e o código CRC **3A09C489**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6378870





ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
(Edital Proaes/UFMS Nº 60, de 27 de abril de 2026.)

RGA	Vaga	Nota	Situação
2025.0466.009-7	UFMS de Aquidauana - Língua Portuguesa	25	DESCCLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2026.0447.021-4	UFMS de Aquidauana - Matemática	30	DESCCLASSIFICADO
2026.0447.006-0	UFMS de Aquidauana - Matemática	20	DESCCLASSIFICADO
2026.0439.008-3	UFMS de Aquidauana - Matemática	20	DESCCLASSIFICADO
2026.0450.020-2	UFMS de Aquidauana - Matemática	15	DESCCLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2025.2406.013-3	UFMS de Campo Grande - Física	60	CLASSIFICADO
2021.2402.004-5	UFMS de Campo Grande - Física	40	DESCCLASSIFICADO
2024.2403.007-0	UFMS de Campo Grande - Física	25	DESCCLASSIFICADO
202601508	UFMS de Campo Grande - Física	20	DESCCLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2026.2913.012-3	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	95	CLASSIFICADO
2025.3008.014-0	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO
202602059	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO
2026.2601.026-7	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO
2024.3103.040-4	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	65	CLASSIFICADO
202603212	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	45	DESCCLASSIFICADO
202602242	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	45	DESCCLASSIFICADO
2023.2907.036-2	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	40	DESCCLASSIFICADO
2022.2802.020-3	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	40	DESCCLASSIFICADO
202602498	UFMS de Campo Grande - Língua Portuguesa	40	DESCCLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
202500875	UFMS de Campo Grande - Matemática	65	CLASSIFICADO
2025.2601.018-4	UFMS de Campo Grande - Matemática	55	DESCCLASSIFICADO
2025.2103.083-7	UFMS de Campo Grande - Matemática	55	DESCCLASSIFICADO
2026.1905.005-4	UFMS de Campo Grande - Matemática	45	DESCCLASSIFICADO
2025.2203.002-4	UFMS de Campo Grande - Matemática	40	DESCCLASSIFICADO
2026.2505.021-4	UFMS de Campo Grande - Matemática	30	DESCCLASSIFICADO
2022.2202.026-0	UFMS de Campo Grande - Matemática	25	DESCCLASSIFICADO
2024.3003.069-9	UFMS de Campo Grande - Matemática	25	DESCCLASSIFICADO
2020.2203.029-7	UFMS de Campo Grande - Matemática	20	DESCCLASSIFICADO
2024.2402.025-3	UFMS de Campo Grande - Matemática	20	DESCCLASSIFICADO
2026.2703.006-7	UFMS de Campo Grande - Matemática	10	DESCCLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2025.2602.058-9	UFMS de Campo Grande - Química	75	CLASSIFICADO
202602966	UFMS de Campo Grande - Química	45	DECLASSIFICADO
202401954	UFMS de Campo Grande - Química	30	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2024.0806.003-3	UFMS de Coxim - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO
2026.0805.039-2	UFMS de Coxim - Língua Portuguesa	65	CLASSIFICADO
2024.0806.077-7	UFMS de Coxim - Língua Portuguesa	55	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2026.0804.031-1	UFMS de Coxim - Matemática	35	DECLASSIFICADO
2024.0806.041-6	UFMS de Coxim - Matemática	30	DECLASSIFICADO
202301712	UFMS de Coxim - Matemática	15	DECLASSIFICADO
2026.0804.045-1	UFMS de Coxim - Matemática	10	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
202508884	UFMS de Naviraí - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2023.1704.024-2	UFMS de Naviraí - Matemática	20	DECLASSIFICADO
2025.1702.048-2	UFMS de Naviraí - Matemática	10	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2024.1409.024-0	UFMS de Nova Andradina - Matemática	25	DECLASSIFICADO
2023.1405.046-8	UFMS de Nova Andradina - Matemática	15	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2023.1409.015-0	UFMS de Nova Andradina - Química	55	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2021.0903.031-0	UFMS de Paranaíba - Língua Portuguesa	55	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2026.0903.005-0	UFMS de Paranaíba - Matemática	50	DECLASSIFICADO
2025.0903.010-5	UFMS de Paranaíba - Matemática	25	DECLASSIFICADO
2023.0904.013-1	UFMS de Paranaíba - Matemática	20	DECLASSIFICADO
2026.0904.015-3	UFMS de Paranaíba - Matemática	20	DECLASSIFICADO
2022.0904.015-6	UFMS de Paranaíba - Matemática	15	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2023.1801.003-7	UFMS de Ponta Porã - Matemática	30	DECLASSIFICADO
2025.1801.021-9	UFMS de Ponta Porã - Matemática	20	DECLASSIFICADO
2026.1801.010-5	UFMS de Ponta Porã - Matemática	5	DECLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2026.0525.033-1	UFMS do Pantanal-Corumbá - Língua Portuguesa	70	CLASSIFICADO

RGA	Vaga	Nota	Situação
2025.0553.007-3	UFMS do Pantanal-Corumbá - Matemática	35	DESCCLASSIFICADO
2022.0553.009-4	UFMS do Pantanal-Corumbá - Matemática	30	DESCCLASSIFICADO
2024.0571.009-6	UFMS do Pantanal-Corumbá - Matemática	25	DESCCLASSIFICADO
2026.0571.043-0	UFMS do Pantanal-Corumbá - Matemática	15	DESCCLASSIFICADO
2023.0553.006-1	UFMS do Pantanal-Corumbá - Matemática	15	DESCCLASSIFICADO



EDITAL Nº 56/2026-PROAES UFMS

Retificação do Edital Proaes/Procids-UFMS nº 36/2026, de 8 de abril de 2026.

Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação Ingressantes do Programa UFMS 60+ 2026/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/Procids-UFMS nº 36/2026, de 8 de abril de 2026, referente a seleção de estudantes-tutores para apoio pedagógico aos estudantes ingressantes do Programa UFMS 60+ 2026/1.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o cronograma publicado no Proaes/Procids-UFMS nº 36/2026, de 8 de abril de 2026, **para que se leia:**

"(...)

2 DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Divulgação do resultado preliminar e convocação para a apresentação	28/04/2026
Apresentação Remota Síncrona	29/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 05/05/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até dois dias após a interposição do recurso
Início das atividades	12/05/2026

(...)"

em vez de:



"(...)

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 24/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até três dias após a interposição do recurso
Início das atividades	04/05/26

(...)"

Campo Grande, 27 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 27/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378181** e o código CRC **8BBEF89A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6378181





EDITAL Nº 57/2026-PROAES UFMS

Retificação do Edital Proaes/Aginter-UFMS nº 40/2026, de 9 de abril de 2026.

Seleção de Estudantes para Apoio Pedagógico aos Estudantes Internacionais - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, CD, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025, da Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e da Instrução Normativa nº 39- Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/Aginter-UFMS nº 40/2026, de 9 de abril de 2026, referente a seleção de estudantes para apoio pedagógico aos estudantes internacionais - 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o cronograma publicado no Proaes/Aginter -UFMS nº 40/2026, de 9 de abril de 2026, **para que se leia:**

"(...)"

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Divulgação do resultado preliminar e convocação para a apresentação	28/04/2026
Apresentação Remota Síncrona	30/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 05/05/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até dois dias após a interposição do recurso
Início das atividades	12/05/2026

"(...)"



em vez de:

"(...)

2.DO CRONOGRAMA

2.1.As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 24/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até três dias após a interposição do recurso
Início das atividades	04/05/2026

(...)"

Campo Grande, 27 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378263** e o código CRC **A27916BC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6378263





EDITAL Nº 58/2026-PROAES UFMS

Seleção de Estudantes para Apoio Pedagógico aos Estudantes Internacionais - 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, CD, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025, da Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e da Instrução Normativa nº 39- Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado das inscrições e a convocação para a apresentação remota síncrona da seleção de estudantes para apoio pedagógico aos estudantes internacionais, objeto do Edital Proaes/Aginter-UFMS nº 40/2026, de 9 de abril de 2026.

1. CONVOCAÇÃO

1.1 A lista dos candidatos convocados para realização da apresentação remota síncrona encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato deve acessar a sala virtual de apresentação, no link e horário definidos no Anexo I, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.3.É de exclusiva responsabilidade do candidato identificar corretamente a sala virtual e o respectivo horário, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou de não comparecimento no prazo de até 5 (cinco) minutos após a entrada dos avaliadores na sala virtual.

1.4. A lista inclui a ordem da apresentação.

1.5. Cada candidato terá até 15min para sua apresentação.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato identificar corretamente a sala virtual e o respectivo horário, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou de não comparecimento no prazo de até 5 (cinco) minutos após a entrada dos avaliadores na sala virtual.

1.7. Respeitada a ordem de apresentação definida na listagem, cada candidato será chamado ao término do candidato anterior. Podendo, portanto, os horários serem abreviados e nunca ultrapassando às 11h30min no período matutino e 16h30min no período vespertino.

2. INDEFERIMENTOS

2.1. A lista de indeferimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Campo Grande, 27 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378306** e o código CRC **C3050E05**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6378306





ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
(Edital Proaes/UFMS Nº 58, de 27 de abril de 2026.)

RGA	Link para Apresentação	Data	Horário	Ordem de chamada
2025.2802.047-0	https://meet.google.com/iyv-ncnu-qgy	30/abr	7h30min as 11h30min	1º
2024.1102.066-7	https://meet.google.com/bgi-wczs-zhp	30/abr		2º
2025.2602.008-2	https://meet.google.com/gku-aikd-bpt	30/abr		3º
2023.2901.021-1	https://meet.google.com/fgj-pjut-niz	30/abr		4º
2023.3003.020-4	https://meet.google.com/gys-hprq-pqx	30/abr		5º
2020.2301.032-0	https://meet.google.com/ebb-btye-iaf	30/abr		6º
2026.2912.014-4	https://meet.google.com/rev-gijn-aag	30/abr		7º
2023.3003.032-8	https://meet.google.com/zun-yacf-vyt	30/abr		8º
2025.3008.039-6	https://meet.google.com/nwb-upjk-sam	30/abr		9º
2026.3009.041-5	https://meet.google.com/vqy-hdsw-tbb	30/abr		10º
2026.1102.009-1	https://meet.google.com/qui-cgrn-vqa	30/abr		11º
2024.1002.080-9	https://meet.google.com/uuo-hmou-sww	30/abr		12º
2024.3003.065-6	https://meet.google.com/usn-wsbo-rwh	30/abr		13º
2025.1102.050-2	https://meet.google.com/yaw-nnfx-fmp	30/abr		14º
2022.3003.015-6	https://meet.google.com/bzi-fjck-ctd	30/abr		15º
2024.3005.074-6	https://meet.google.com/mrh-rxdk-puv	30/abr		16º
2022.1002.085-6	https://meet.google.com/nuy-qrhz-bzd	30/abr		17º
2024.1102.058-6	https://meet.google.com/duy-fqso-yyn	30/abr	13h as 16h30min	1º
2025.1906.058-9	https://meet.google.com/jab-hyox-idt	30/abr		2º
2023.2102.036-6	https://meet.google.com/qgi-hmgj-ght	30/abr		3º
2026.0804.050-8	https://meet.google.com/jvt-npwy-isq	30/abr		4º
2024.0806.003-3	https://meet.google.com/afr-uzvf-yox	30/abr		5º
2024.0806.077-7	https://meet.google.com/nff-sngg-ynw	30/abr		6º
2026.0806.052-5	https://meet.google.com/fqw-ntpi-njf	30/abr		7º
2026.0806.033-9	https://meet.google.com/jhy-ngox-inz	30/abr		8º
2022.0904.015-6	https://meet.google.com/ccs-amne-qkz	30/abr		9º
2026.0740.033-0	https://meet.google.com/iro-qbrb-dgm	30/abr		10º
2022.0781.058-2	https://meet.google.com/isj-vpgb-hnc	30/abr		11º
202500875	https://meet.google.com/hmc-vqrc-cmg	30/abr		12º
202501489	https://meet.google.com/xug-fniv-cfz	30/abr		13º
202601964	https://meet.google.com/jjv-qjkv-jff	30/abr	14º	
202500994	https://meet.google.com/xko-wgqr-bbz	30/abr	15º	



ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
(Edital Proaes/UFMS Nº 58, de 27 de abril de 2026.)

RGA	Motivo
2021.1906.032-8	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.2103.025-0	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.2604.060-1	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2026.1906.012-2	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2026.3003.013-7	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.



EDITAL Nº 59/2026-PROAES UFMS

Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação Ingressantes do Programa UFMS 60+ 2026/1.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado das inscrições e a convocação para a apresentação remota síncrona da seleção de estudantes-tutores para apoio pedagógico aos estudantes ingressantes do Programa UFMS 60+, objeto do Edital Proaes/Procids-UFMS nº 36, de 8 de abril de 2026.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. A lista dos candidatos convocados para realização da apresentação remota síncrona encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato deve acessar a sala virtual de apresentação, no link e horário definidos no Anexo I, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.3. A lista inclui a ordem da apresentação.

1.4. Cada candidato terá até 15min para sua apresentação.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato identificar corretamente a sala virtual e o respectivo horário, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou de não comparecimento no prazo de até 5 (cinco) minutos após a entrada dos avaliadores na sala virtual.

1.6. Respeitada a ordem de apresentação definida na listagem, cada candidato será chamado ao término do candidato anterior. Podendo, portanto, os horários serem abreviados e nunca ultrapassando às 11h30min no período matutino e 17h no período vespertino.

2. INDEFERIMENTOS

2.1. A lista de indeferimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Campo Grande, 27 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 27/04/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378363** e o código CRC **0C586764**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6378363





ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
(Edital Proaes/UFMS Nº 59, de 27 de abril de 2026.)

RGA	Link para Apresentação	Data	Horário	Ordem de chamada
2023.2802.022-1	https://meet.google.com/qyg-zhyo-rrb	29/abr	7h30min às 11h30min	1º
2023.2907.036-2	https://meet.google.com/pfk-gpxe-rkj	29/abr		2º
2020.2301.032-0	https://meet.google.com/ebi-xewp-vqv	29/abr		3º
2022.3204.032-9	https://meet.google.com/vxi-zvys-mvm	29/abr		4º
2024.2802.029-0	https://meet.google.com/zkh-mmgz-ghm	29/abr		5º
2022.2301.031-5	https://meet.google.com/gvg-dfrr-xbj	29/abr		6º
2023.3003.025-5	https://meet.google.com/vbt-kohf-etx	29/abr		7º
2024.2802.019-3	https://meet.google.com/qph-cevn-vpi	29/abr		8º
2024.3005.074-6	https://meet.google.com/zuz-otkh-hde	29/abr		9º
2022.1002.085-6	https://meet.google.com/qgi-istd-vbk	29/abr		10º
2021.2801.011-7	https://meet.google.com/ynd-mjta-mgs	29/abr		11º
2024.2802.005-3	https://meet.google.com/eta-bvav-nkk	29/abr		12º
2025.2406.001-0	https://meet.google.com/nvm-csru-dxs	29/abr		13º
2025.2304.045-7	https://meet.google.com/qwt-igbb-job	29/abr		14º
2024.3008.063-7	https://meet.google.com/ppg-mqtn-ofu	29/abr		15º
2023.2102.036-6	https://meet.google.com/xtt-cdwt-rwr	29/abr		16º
2025.0562.016-1	https://meet.google.com/eea-fyuo-ozg	29/abr		17º
2024.0806.077-7	https://meet.google.com/ybk-nors-omv	29/abr	13h Às 17h	1º
2023.0804.020-0	https://meet.google.com/qcc-dwfz-anx	29/abr		2º
2025.1702.048-2	https://meet.google.com/aqe-idhk-eve	29/abr		3º
2024.0904.003-6	https://meet.google.com/fuz-bpgd-cix	29/abr		4º
2025.0781.023-5	https://meet.google.com/pcg-wrmy-xos	29/abr		5º
2022.0781.058-2	https://meet.google.com/xqq-rwky-vjw	29/abr		6º
2023.3103.022-4	https://meet.google.com/eyg-vcdu-hhs	29/abr		7º
2022.2301.025-0	https://meet.google.com/xfe-qwmj-fce	29/abr		8º
2022.2403.004-2	https://meet.google.com/utp-uggt-vjb	29/abr		9º
2023.2801.009-9	https://meet.google.com/cnw-qjdf-wbx	29/abr		10º
2023.3003.020-4	https://meet.google.com/hwu-ffka-oti	29/abr		11º
2023.3003.032-8	https://meet.google.com/eed-bhfv-avx	29/abr		12º
2024.2801.004-0	https://meet.google.com/mru-vuta-bvv	29/abr		13º
2024.3003.065-6	https://meet.google.com/ijn-qwda-xkd	29/abr		14º
2025.2802.018-7	https://meet.google.com/wuf-ikkc-qxc	29/abr		15º
2025.2802.042-0	https://meet.google.com/mmb-gbpt-mfg	29/abr		16º
2025.3008.039-6	https://meet.google.com/cxd-tejf-bqf	29/abr		17º



ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
(Edital Proaes/UFMS Nº 59, de 27 de abril de 2026.)

RGA	Motivo
2020.1201.030-7	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2022.3004.020-8	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2023.2801.025-0	Não atendeu ao item 4.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2023.3103.035-6	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2024.1906.050-1	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2024.2801.002-3	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2024.2801.019-8	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2025.2001.030-1	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2025.2109.012-0	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2025.2801.010-6	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2025.2801.020-3	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'b', do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2025.2801.024-6	Não atendeu ao item 4.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.
2026.2505.021-4	Não atendeu ao item 4.2.6 do Edital Nº 36/2026 PROAES/PROCIDS UFMS.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 13/2026 - CPOS/AGR/CPCS/UFMS

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Colegiado do Curso), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do Edital nº 12/2026 - CPOS/AGR/CPCS/UFMS, torna público o **Resultado Preliminar** da seleção dos candidatos às cotas de bolsas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, disponibilizadas no ano letivo de 2026.

Resultado Final Preliminar:

MESTRADO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
Luiza Neckel Rufino	3,00
Marco Fernandes Araújo Lima	4,20

Chapadão do Sul, 27 de abril de 2026.

Cid Naudi Silva Campos
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos, Presidente de Colegiado**, em 27/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378327** e o código CRC **6555359E**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6351

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000139/2026-58

SEI nº 6378327





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 23-CPNV/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR - AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, PERMANÊNCIA E TRANSPORTE - CÂMPUS DE NAVIRAÍ.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Resolução nº 399-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, e na Instrução Normativa nº 38-PROAES/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado preliminar do Edital nº 20-CPNV/UFMS, de 31 de março de 2026, retificado pelo Edital nº 21-CPNV/UFMS, de 14 de abril de 2026.

1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 Auxílio Alimentação

#	SITUAÇÃO	RG	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	202617040086	22
2	CLASSIFICADO	202517040181	21
3	CLASSIFICADO	202617020247	21
4	CLASSIFICADO	202617030102	21
5	CLASSIFICADO	202617040213	21
6	CLASSIFICADO	202517040130	21
7	CLASSIFICADO	202617020131	21
8	CLASSIFICADO	202617030439	21
9	CLASSIFICADO	202617020115	21
10	CLASSIFICADO	202317040129	21
11	CLASSIFICADO	202617030250	21
12	CLASSIFICADO	202517020164	21
13	CLASSIFICADO	202517020199	21
14	CLASSIFICADO	202617020123	21
15	CLASSIFICADO	202617040175	21
16	CLASSIFICADO	202617020166	21
17	CLASSIFICADO	202517020431	16
18	CLASSIFICADO	202617020344	16
19	CLASSIFICADO	202317020110	16
20	CLASSIFICADO	202317040382	16
21	CLASSIFICADO	202417020030	16
22	CLASSIFICADO	202517040300	16
23	CLASSIFICADO	202417030052	16
27	CLASSIFICADO	202317040030	16



28	CLASSIFICADO	202617020140	16
29	CLASSIFICADO	202517040203	16
30	CLASSIFICADO	202517040076	16
31	CLASSIFICADO	202417030257	16
32	CLASSIFICADO	202517020091	16
33	CLASSIFICADO	202417040228	16
34	CLASSIFICADO	202417040198	16
35	CLASSIFICADO	202517040238	16
36	CLASSIFICADO	202617020298	16
37	CLASSIFICADO	202617020174	16
38	CLASSIFICADO	202517020016	16
39	CLASSIFICADO	202517020415	16
40	CLASSIFICADO	202517020423	16
41	CLASSIFICADO	202217040143	16
42	CLASSIFICADO	202317030174	16
43	CLASSIFICADO	202617040060	16
44	CLASSIFICADO	202517020458	16
45	CLASSIFICADO	202517020350	16
46	CLASSIFICADO	202617040191	15
47	CLASSIFICADO	202217040275	11
48	CLASSIFICADO	202517040114	11
49	CLASSIFICADO	202517020296	11
50	CLASSIFICADO	202317040404	11
51	CLASSIFICADO	202317040242	11
52	CLASSIFICADO	202417040104	11
53	CLASSIFICADO	202517020482	11
54	CLASSIFICADO	202517040041	11
55	CLASSIFICADO	202517020334	11
56	CLASSIFICADO	202517040122	11
57	CLASSIFICADO	202617030137	11

1.2 Auxílio Creche

#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	202617020115	21
2	CLASSIFICADO	202517020431	16
3	CLASSIFICADO	202517020415	16
4	CLASSIFICADO	202517020423	16
5	CLASSIFICADO	202517020482	11

1.3 Auxílio Moradia

#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	202517040181	21
2	CLASSIFICADO	202617030102	21
3	CLASSIFICADO	202617040213	21
4	CLASSIFICADO	202517040130	21
5	CLASSIFICADO	202617040175	21
6	CLASSIFICADO	202517040203	16
7	CLASSIFICADO	202517040238	16
8	CLASSIFICADO	202617040191	16
9	CLASSIFICADO	202517040114	11
10	CLASSIFICADO	202317040404	11

1.4 Auxílio Permanência

#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	202517040181	21
2	CLASSIFICADO	202617020247	21
3	CLASSIFICADO	202517040050	21
4	CLASSIFICADO	202517020245	21
5	CLASSIFICADO	202317030166	21
6	CLASSIFICADO	202617030102	21
7	CLASSIFICADO	202517020083	21
8	CLASSIFICADO	202517030135	21
9	CLASSIFICADO	202617040213	21
10	CLASSIFICADO	202517040130	21
11	CLASSIFICADO	202617020131	21
12	CLASSIFICADO	202617030439	21
13	CLASSIFICADO	202617020115	20
14	CLASSIFICADO	202617030250	20
15	CLASSIFICADO	202517020164	20
16	CLASSIFICADO	202517020199	20
17	CLASSIFICADO	202617020123	16
18	CLASSIFICADO	202617040175	16
19	CLASSIFICADO	202617020166	16
20	CLASSIFICADO	202617020344	16
21	CLASSIFICADO	202517040300	16
22	CLASSIFICADO	202417030052	16
23	CLASSIFICADO	202317040030	16
24	CLASSIFICADO	202617020140	16
25	CLASSIFICADO	202517040203	16
26	CLASSIFICADO	202517040076	16

27	CLASSIFICADO	202517020091	16
28	CLASSIFICADO	202417040228	16
29	CLASSIFICADO	202517040238	16
30	CLASSIFICADO	202617020298	16
31	CLASSIFICADO	202617020174	16
32	CLASSIFICADO	202517020016	16
33	CLASSIFICADO	202517020415	16
34	CLASSIFICADO	202517020423	16
35	CLASSIFICADO	202617040060	16
36	CLASSIFICADO	202517020458	16
37	CLASSIFICADO	202517020350	16
38	CLASSIFICADO	202217040275	16
39	CLASSIFICADO	202517040114	15
40	CLASSIFICADO	202517020296	15
41	CLASSIFICADO	202317040404	11
42	CLASSIFICADO	202417040104	11
43	CLASSIFICADO	202517020482	11
44	CLASSIFICADO	202517040041	11
45	CLASSIFICADO	202517040122	11
46	CLASSIFICADO	202617030137	11

1.5 Auxílio Transporte

#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	202317040030	26
2	CLASSIFICADO	202317040315	26
4	CLASSIFICADO	202517020091	26
5	CLASSIFICADO	202617020131	26
6	CLASSIFICADO	202617020115	26
7	CLASSIFICADO	202317040129	26
8	CLASSIFICADO	202617020123	26
9	CLASSIFICADO	202617020166	26
10	CLASSIFICADO	202517020431	21
11	CLASSIFICADO	202317020110	21
12	CLASSIFICADO	202317040382	21
13	CLASSIFICADO	202417020278	21
14	CLASSIFICADO	202317040420	21
15	CLASSIFICADO	202517040203	21
16	CLASSIFICADO	202417040198	21
17	CLASSIFICADO	202517040238	21
18	CLASSIFICADO	202417020138	21
19	CLASSIFICADO	202217040143	21

20	CLASSIFICADO	202517040041	21
21	CLASSIFICADO	202517020458	21
22	CLASSIFICADO	202517020334	21
23	CLASSIFICADO	202317040404	16
24	CLASSIFICADO	202317040242	16
25	CLASSIFICADO	202317040307	16
26	CLASSIFICADO	202517020482	16
27	CLASSIFICADO	202517040122	16

2 DOS INDEFERIDOS

2.1 Auxílio Alimentação

RGA	MOTIVO
202517030135	Estudante já recebe o auxílio solicitado conforme consta no sistema: <i>Estudante já é beneficiário do auxílio conforme consta no sistema de Bolsas: https://bolsas.ufms.br/</i>
202617020280	Renda ultrapassa 1 salário mínimo conforme edital 2026/1: Item 1.2, do Edital de Seleção.
202417020138	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202417040155	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202117020353	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1, f, do Edital de Seleção.
202617030153	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202217030415	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1.f do Edital de Seleção.

2.2 Auxílio Creche

RGA	MOTIVO
202617020166	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio creche: Item 4.10, I, do Edital de Seleção.
202417020138	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202217030415	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1.f do Edital de Seleção.

2.3 Auxílio Moradia

RGA	MOTIVO
202317040030	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio-moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção. Reside com o núcleo familiar.
202617020140	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.

202617020166	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202617020174	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio-moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção. Reside com núcleo familiar.
202417040155	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202317040242	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202617020131	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio-moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202217040275	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202517040076	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202517040300	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio-moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202517020296	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio moradia: Item 4.10, II, do Edital de Seleção.
202517020458	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio-moradia: item 4.10, II, do Edital de Seleção.

2.4 Auxílio Permanência

RG	MOTIVO
202617020280	Renda ultrapassa 1 salário mínimo conforme edital 2026/1: Item 1.2, do Edital de Seleção.
202417020138	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202117020353	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1, f, do Edital de Seleção.
202617030153	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202217030415	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1.f do Edital de Seleção.

2.5 Auxílio Transporte

RG	MOTIVO
202517020415	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202317040250	Não inseriu "o Documento do Cadastro do CadÚnico (Comprovante de Cadastro/Folha Resumo)": Item 4.1,b do Edital de Seleção.
202617020298	Não inseriu documentação obrigatória para o auxílio transporte: Item 4.10, III, do Edital de Seleção.
202117020353	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso: Item 4.1, f, do Edital de Seleção.
202517020164	Estudante já recebe o auxílio solicitado conforme consta no sistema: <i>Estudante já é beneficiário do auxílio conforme consta no sistema de Bolsas:</i> https://bolsas.ufms.br/

3. DOS RECURSOS

3.1. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o estudante deverá preencher e assinar o formulário constante no Anexo deste Edital, anexando-o obrigatoriamente no sistema de seleção nas abas "Documentos" e "Inscrições" e finalizar a inscrição.

3.2. O prazo para a interposição de recurso via sistema de seleção encerrar-se-á no dia 30/04/2026.

3.3. O pedido de recurso deverá conter fundamentação clara e justificativa detalhada, acompanhadas, se necessário, de documentação comprobatória dos fatos relatados.

3.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

3.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

3.6. No recurso não será permitida a inclusão de documentos obrigatórios ou a substituição daqueles já apresentados originalmente, conforme as exigências do Edital nº 18/2026-PROAES/UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 25/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375873** e o código CRC **CA6F3408**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



ANEXO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(EDITAL Nº 23-CPNV/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.)

Nome:	
RGA:	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Naviraí, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO UFMS/CPAN Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 2389-CAS/CPAN/UFMS, de 6 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, divulga e homologa o resultado final da eleição para a recomposição do Colegiado do Curso de Geografia - Licenciatura do Câmpus do Pantanal, em complementação de mandato referente ao biênio 2026/2027, conforme segue:

CANDIDATO	SIAPE	Resultado
Élvis Christian Madureira Ramos	315** **	Eleito
Adalto Moreira Braz	351** **	Eleito

Edgar Aparecido Costa
Presidente da Comissão Especial

Corumbá, 27 de abril de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 27/04/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377646** e o código CRC **4574BFA1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 12-GAB/FACOM/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 2026/1 FLUXO CONTÍNUO

A **FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Resolução nº 721-CAS/FACOM/UFMS, de 20 de março de 2025, divulga o resultado final da seleção de servidores em exercício na Faculdade de Computação - FACOM para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul 2026/1, em fluxo contínuo:

1. RESULTADO FINAL

Protocolo Sigproj	Servidor	Modalidade/Regime	Resultado
XZRFQ.010426	Leandro Rocha	Teletrabalho Parcial	Selecionado
13MQ1.010426	Paulo Rogerio da Silva	Teletrabalho Parcial	Selecionado
AZ7HN.170426	Tiago Pereira de Aquino	Teletrabalho Parcial	Selecionado

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376436** e o código CRC **38BCD69E**.



GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002856/2026-02

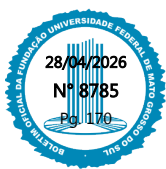
SEI nº 6376436





EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 19/2026-UFMS. Processo nº 23104.010970/2026-06. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Agente de Integração Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Objeto: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto “Oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS”. Data de Assinatura: 24.04.2026. Vigência: O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data da última assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2024-UFMS, Processo nº 23104.014778/2024-19, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa JM Comércio, Construção e Serviços Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses corridos, com início na data de 23.05.2026 e término em 23.09.2026. O presente Termo Aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Data de assinatura: 27.04.2026. Vigência: 23.05.2026 a 23.09.2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e o representante legal pela “Contratada”.





EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2021-UFMS, Processo nº 23104.034981/2021-69, celebrado entre Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - FUFMS e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A. Objeto: O Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato em R\$ 20.563,67 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), devido a variação dos índices do IPCA em 9,825970% para o período de OUT/2023 à SET/2025. Em razão do reajuste, o valor global do Contrato passa de R\$ 209.278,67 (duzentos e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 229.842,34 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura: 27.04.2026. Vigência: 27.04.2026 a 14.12.2026. Valor: R\$ 20.563,67. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS” e o Representante Legal pela “Contratada”.





EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 09/2026-UFMS, Processo nº 23104.010742/2026-28. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universidade Aberta ISCED – UnISCED (Moçambique). Objeto: 2.1 - O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UFMS e UnISCED, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulam a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 23.04.2026. Vigência: 23.04.2026 a 23.04.2027. Assinam: a Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 10//2026-UFMS, Processo nº 23104.011255/2026-82. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *Must University* (EUA). Objeto: 1. O objetivo do ACORDO é promover parcerias e cooperação entre as PARTES em áreas de interesse mútuo, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atividades possíveis: a. Intercâmbio presencial e/ou virtual de estudantes, professores e pesquisadores; b. Participação conjunta em eventos científicos e culturais; c. Realização de atividades, pesquisas e/ou publicações conjuntas; d. Divulgação da parceria e concessão de bolsas de estudo aos associados e contribuintes da Instituição Parceira; e. Intercâmbio de docentes ou pesquisadores para atividades de duração limitada; f. Compartilhamento de recursos, instalações, publicações conjuntas e uso autorizado de logotipos institucionais; g. Desenvolvimento de programas acadêmicos em modelos virtuais ou semipresenciais. Data de Assinatura: 27.04.2026. Vigência: 27.04.2026 a 27.04.2031. Assinam: a Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 15/2026, Processo SEI nº 23450.000558/2026-30, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS) e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do Alojamento da Unidade I, incluindo instalações e equipamentos, para a realização do evento: "Atividades de trabalho de campo no Quilombo Furnas dos Baianos e Estrada Parque Pantanal". Vigência: Das 7h às 24h de 01 a 03/05/2026. Data de assinatura: 27/03/2026. Valor: Isento. Assinam: O Coordenador Administrativo vinculado à Unidade COAD/CPAQ, Cícero Alex Lamb, pela "UFMS" e o representante legal pela "AUTORIZADA".

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

Diretora do Câmpus de Aquidauana

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Grazielle Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6377666**

e o código CRC **7A98BA7C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 59/2026, Processo SEI nº 23449.000738/2026-51, celebrado entre a UFMS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC). Objeto: Utilização de sala de aula da unidade II do Câmpus do Pantanal. Data de assinatura: 24/04/2026. Valor: Isento. Assinam: Andreliza Cristina de Souza, pela “UFMS” e o representante legal pela “AUTORIZADA”.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375561** e o código CRC **E614C5E0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 655-CAS/CPCS/UFMS, DE 22 DE ABRIL DE 2026(*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Ação de Extensão intitulada: "Projeto Acolhe UFMS: Práticas Extensionistas em Saúde Mental e Prevenção à Violência no Campus de Chapadão do Sul", submetida ao Edital UFMS nº 38/2026, sob a coordenação de Bruna Diniz Rios, com duração de 24 meses, e início em 11 de maio de 2026 (Sigproj C8W1X.250326).

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição no8.782 do Boletim Oficial da UFMS de 23/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375397** e o código CRC **E1497C72**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6375397





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 755-CAS/CPNA/UFMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL UFMS/PROGRAD/PROPP/PROECE/PROGEP Nº 101/2026 - PROFESSOR VOLUNTÁRIO - SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NA GRADUAÇÃO E/OU NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela adesão de MARY CELINA FERREIRA DIAS, como professora voluntária, Protocolo SIGProj: WO2KH.220426, para atuar no curso de História, ministrando a disciplina de Direitos Humanos - 1404.000.860-9, durante o período letivo de inverno 2026/1, de 29/06/2026 a 17/07/2026, com carga horária semanal de 20 horas, designando a servidora docente ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO, como tutora responsável pelas atividades da professora voluntária acima mencionada.

PAULO CESAR SCHOTTEN.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, publicado na Edição nº 8.783 do Boletim Oficial da UFMS, em 24/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Presidente de Conselho**, em 27/04/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378622** e o código CRC **5B2FF201**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2503

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000976/2025-26

SEI nº 6378622





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 893 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, COEX, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000038/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão Universitária - Projeto intitulada "Oficinas de Autorregulação da Aprendizagem no Ensino Superior", Protocolo E7SW6.010426, sob a coordenação de Luana Grasielle Luca, com início previsto para 4 de maio de 2026 e vinte e quatro meses.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.775 do Boletim Oficial da UFMS de 13 de abril de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 24/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6375896** e o código CRC **CB0A0C93**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

